SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2876

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ CNPJ:92.928.845/0001-60.Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 030/2020. Processo: 035/2020. Objeto: Realização de 1800 testes RT-PCR (Real Time Polimeraze Chain Reactions). Valor: R$ 211.824,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Base Legal: Lei Federal 13.019/2014, art. 30, II e suas alterações

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:6F86C3AD

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA.
Contratada:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ. CNPJ:92.928.845/0001-60.Modalidade: Dispensa de Licitação. Nº 030/2020. Processo: 035/2020. Objeto: Realização de 1800 testes RT-PCR (Real Time Polimeraze Chain Reactions). Valor: R$ 211.824,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Base Legal: Lei Federal 13.019/2014, art. 30, II e suas alterações

Registre-se.

Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:15300D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 248/2020

Certifico que foi realizado no dia 14/08/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 248/2020: 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 113/2018. Contratado **LABMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.751.775/0001-03**. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 14 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8C719B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
I TERMO ADITIVO DO PP 028/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
I Termo Aditivo oriundo do Pregão Presencial N° 028/2019.	Contrato de prestação de serviços de transmissão ao vivo, via internet, com site de notícias e por meio de WEB TV, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Alegrete. Realizado entre o legislativo municipal e a empresa Carlos Antunes Vargas e Cia LTDA.
Alegrete, RS, 13 de agosto de 2020.	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***
	Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:BDAAF393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 235/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR EVERTON ANDRÉ BOHN".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 533 de 14/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao servidor Everton André Bohn, detentor do cargo Efetivo e estável de Agente de Combate de Endemias, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:4A792D9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 236/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR PEDRO DE LIMA VEIGA".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 519 de 11/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao servidor Pedro de Lima Veiga, detentor do cargo Efetivo e estável de Operário, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F2D67E0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 237/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO A SERVIDORA MARILENE TEREZINHA CORREA".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 522 de 11/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo a servidora Marilene Terezinha Correa, detentora do cargo Efetivo e estável de Servente, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:74428407

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 238/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR MARCOS ALEXANDRE ZAWASKI".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 527 de 13/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao servidor Marcos Alexandre Zawaski, detentor do cargo Efetivo de Tratorista Agrícola, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:3EA54481

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 239/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR ELCIO JOSÉ BUENO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 526 de 13/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao servidor Elcio José Bueno, detentor do cargo Efetivo de Operador de Máquina Pesada, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B1860573

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 240/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR FERMINO DOS SANTOS BUENO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 528 de 13/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao servidor Fermino dos Santos Bueno, detentor do cargo Efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal De Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:4A1A96C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 241/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR DANIEL CAMARGO RIBEIRO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 530 de 14/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao servidor Daniel Camargo Ribeiro, detentor do cargo Efetivo de Operador de Máquinas, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:A2724C0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 242/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR MAURO REIDEL".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 531 de 14/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao servidor Mauro Reidel, detentor do cargo Efetivo de Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, RT 40 horas semanais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:A205D763

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 243/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR MARCELO GSCHNEITNER WISBITSCKI".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 532 de 14/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao servidor Marcelo Gschneitner Wisbitscki, detentor do cargo Efetivo de Professor/Pedagogo, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal De Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D89E3181

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 244/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR ELSON ALFREDO SECCONI".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 534 de 14/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao servidor Elson Alfredo Secconi, detentor do cargo Efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal De Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7A5CA76F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 245/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR FERNANDO LUIS WISNESKI".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 535 de 14/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao servidor Fernando Luis Wisneski, detentor do cargo Efetivo de Tratorista Agrícola, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B4829219

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 246/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA LIA MELLO BATISTA CRUZ, PELO PERÍODO DE 120 DIAS" -

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Municipal nº 948/2005 de 15/09/2005**,** e conforme Laudo Médico, Dr. Mario Cesar Polo CRM – 18401- RS**.**

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade para a senhora Ana Lia Batista Cruz**,** detentora do cargo Efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Pelo período de 120 dias no período de 31/07/2020 a 27/11/2020.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA PARUSSULO BIGOLIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:00411B77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 247/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR MAGNOS PEDRO ZAWACKI".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 110 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo n° 538 de 14/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede licença para concorrer a mandato Eletivo ao Servidor Magnos Pedro Zawacki, detentor do cargo Efetivo de Atendente Hospitalar, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, RT 40 horas semanais.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5F482B25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 248/2020 EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"EXONERA A PEDIDO O SENHOR BRUNO HENRIQUE SKLAR KLIPSTEIN DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA CC-4, DESTE MUNICIPIO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em de conformidade com o Artigo 36 da Lei Municipal 947/2005 de 15/09/2005, Protocolo n° 536 de 14/08/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor Bruno Henrique Sklar Klipstein, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, pertencente ao Regime Estatutário, Padrão "CC-4", RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS. Lotado junto ao Gabinete, deste Município.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:968956CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2020

Aos quatro dias do mês de agosto de 2020, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 04/08/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 08/2020, quais sejam: serviços de lavagens (completa e apenas externa) dos veículos que integram a frota municipal, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O serviço será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de serviço serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: PAULO ELOIR SCHNEIDER ME, CNPJ nº. 04.237.366/0001-30

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MO	Lavagem completa (interna e externa) – de veículos de passeio/pequeno porte: Gol, Palio, Mobi, Focus, Prisma, Corola, Santana, Strada, Astra.	240	R$ 30,00	R$ 7.200,00
02	MO	Lavagem apenas externa – de veículos de passeio/pequeno porte: Gol, Palio, Mobi, Focus, Prisma, Corola, Santana, Strada, Astra.	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
03	MO	Lavagem completa (interna e externa) – de veículos utilitários/médio porte: Spin, Doblô, Fiorino tipo ambulância, Viatura BM.	96	R$ 45,00	R$ 4.320,00
04	MO	Lavagem apenas externa – de veículos utilitários/médio porte: Spin, Doblô, Fiorino tipo ambulância, Viatura BM.	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
05	MO	Lavagem completa (interna e externa) – de veículos grande porte: Ducato, Ducato tipo ambulância, Camioneta F350.	60	R$60,00	R$3.600,00
06	MO	Lavagem apenas externa – de veículos grande porte: Ducato, Ducato tipo ambulância, Camioneta F350.	60	R$40,00	R$2.400,00
07	MO	Lavagem apenas interna – de veículos grande porte: Ducato, Ducato tipo ambulância, Camioneta F350.	60	R$30,00	R$1.800,00
08	MO	Lavagem completa – veículo de grande porte: micro-ônibus	12	R$ 80,00	R$ 960,00
09	MO	Lavagem apenas externa – veículo de grande porte: micro-ônibus	36	R$ 50,00	R$ 1.800,00
10	MO	Lavagem apenas interna – veículo de grande porte: micro-ônibus	12	R$ 30,00	R$ 360,00
11	MO	Lavagem completa – máquinas pesadas de grande porte.	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
12	MO	Lavagem completa – veículo de grande porte: caminhão caçamba	48	R$ 140,00	R$ 6.720,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de serviço à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Autorização de Execução de Serviços ou emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Autorização ou Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os serviços serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As serviços serão efetuados no Município de Almirante Tamandaré do Sul, em local de responsabilidade do prestador;
5.5. Dentro do prazo de vigência, o prestador está obrigado a execução do (s) serviço (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação do serviço.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o prestador não retirar a Autorização ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o prestador não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o prestador solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços que vierem a ser solicitados deverão ser prestados imediatamente após o recebimento da Autorização ou Nota de Empenho, ou em outro prazo, desde que fixado, exclusivamente, pelo Órgão Gerenciador.
7.2. Cabe ao Órgão Gerenciador/Participante proceder à fiscalização rotineira dos aos serviços prestados.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas neste instrumento e no Edital de Pregão nº 08/2020.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) Greve geral;
b) Calamidade pública;
c) Interrupção dos meios de transporte;
d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09. DAS PENALIDADES:

09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) Inexecução parcial do contrato*: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

09.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

09.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO
9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo representante da EMPRESA REGISTRADA.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

PAULO ELOIR SCHNEIDER ME
CNPJ nº. 04.237.366/0001-30
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ____/____/_____.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:5969EB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1499/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Diego Jose Amaral dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2018109048, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 08 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9B089AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1397/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Débora Pinto Belmonte, do cargo em comissão de Coordenador, matrícula funcional n.º 2020109831, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 24 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B01770B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando futura aquisição de embalagens marmitex térmicas (redondas) para atender a demanda das escolas da rede municipal de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 21 de agosto de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C1CF7AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada. Data, hora e local

das disputas de preços: **dia 28 de agosto de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:DB707C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 02 dias, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30. O não comparecimento será considerado como desistência do contrato.

Edital	Classificação	Nome	Cargo
034/2020	28º lugar	Vanessa de Araújo Millis de Oliveira	Técnico em Enfermagem
034/2020	29º lugar	Ricardo Luis Cardoso da Silva	Técnico em Enfermagem
034/2020	30º lugar	Thais Sarmento Gonçalves	Técnico em Enfermagem
034/2020	31º lugar	Elisiane Simone de Oliveira Ferreira	Técnico em Enfermagem

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:94595C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que período foi prorrogado em razão de licença saúde conforma laudo casa 41453/2017.
TELMA SAVICKI - **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Matrícula:2014107394 Período : 14/04/2014 A 25/03/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos onze dias do mês de agôsto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:179D11DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JACINARA SANTOS DE ABREU - **PROFESSOR CAT**
Matrícula:2014107621 Período : 14/10/2014 A 13/10/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos onze dias do mês de agôsto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D8ED957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

PATRICIA ZOCHE - **PROFESSOR CAT**
Matrícula:2015107776 Período : 30/03/2015 A 29/03/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos onze dias do mês de agôsto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:0A1404DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

PAULA ROBERTA ERENO DE MATTOS - **SECRETÁRIO DE ESCOLA**
Matrícula:2017108524 Período : 12/06/2017 A 11/06/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos onze dias do mês de agôsto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8D8B0AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

VANESSA CORRÊA PENTEADO KREISIG - **PROFESSOR CAT**
Matrícula:2014107378 Período : 08/04/2014 A 07/04/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos onze dias do mês de agôsto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C2116355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que período foi prorrogado em razão de licença saúde de 02/11/16 a 11/12/17, conforme protocolo 14960/2017.
BETINA VELLEDA SCHAEFER VENCESLAU - **PROFESSOR CAT**
Matrícula:2015107892 Período : 06/07/2015 A 22/08/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos onze dias do mês de agôsto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:BEAE39C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTIANE SIEROTE DO AMARAL - **PROFESSOR CAT**
Matrícula:2014107618 Período : 08/10/2014 A 07/10/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos onze dias do mês de agôsto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:493B4D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTINA DOS SANTOS WICTZRECK - **PROFESSOR CAT**
Matrícula:2011104933 Período : 11/02/2011 A 10/02/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos onze dias do mês de agôsto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D69B5FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

LUCIANE MELO DO AMARAL - **PROFESSOR CAT**
Matrícula:2013106783 Período : 25/03/2013 A 24/03/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos onze dias do mês de agôsto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AB300296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

VÂNIA CRISTINA PRESA - **PROFESSOR CAT**
Matrícula:2012105536 Período : 20/03/2012 A 19/03/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos onze dias do mês de agôsto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:4445E6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

KARINE SCHIOCHET JARDIM - **AUX. ADMINISTRATIVO**
Matrícula:2017108580 Período : 24/07/2017 A 23/07/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:6803A70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ROSELI FANEZZI - **SECRETARIA DE ESCOLA**
Matrícula:2014107301 Período : 27/02/2014 A 26/02/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:846D13BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

INDIARA LEAL PASSÍFICO - **FISCAL**
Matrícula:2017108429 Período : 24/03/2017 A 23/03/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:258B0FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de piso em concreto armado e instalação de equipamentos de academia de saúde em Unidades Básicas de Saúde em Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 2 de setembro de 2020, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3523D61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de material de expediente (folhas ofício A3 e A4) para atender as necessidades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BARONESA LTDA – CNPJ 73.993.362/0001-02				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	FOLHA A4 Folha A4 sem timbre. Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 g/m². Pacote 500 folhas	Pacote	21.660	R$ 12,80

Item	Especificação	
02	FOLHA A3 Folha A4 sem timbre. Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 120 g/m². Pacote 500 folhas	Item Anulado

JEAN CARLOS DE MATTOS – CNPJ 27.084.275/0001-07				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	FOLHA A4 Folha A4 sem timbre. Material: celulose vegetal; Cor: branca; Gramatura: 75 g/m². Cota reservada item 01. Pacote 500 folhas	Pacote	7.220	R$ 12,75

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de agosto de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:82FAB03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3441

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.827/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 12 da Lei Municipal nº 2.827/2014 passa a viger com a seguinte redação:
Art. 12.O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será constituído por 21 (vinte e um) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a representatividade da Administração Pública e da sociedade civil, da seguinte forma:
I -10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Público, a saber:
a)01 representante da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude;
b)01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c)01 representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
d)01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
e) 01 representante da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;
f) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
g)04 representantes do Poder Legislativo Municipal, obrigatoriamente servidores.

II -11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, a saber:
a)01 representante da área de Música;
b)01 representante da área do audiovisual;
c)01 representante das Entidades Carnavalescas;
d)01 representante do Movimento Tradicionalista;
e)01 representante das Belas Artes;
f)01 representante da Cultura Hip Hop;
g)01 representante da Capoeira;
h)01 representante da Cultura Afro;
i)01 representante da Comissão Organizadora da Procissão de Nossa Senhora Aparecida;
j) 01 representante da Cultura Gospel;
l) 01 representante da Dança de Rua.
.
§ 1ºEntende-se por belas artes o conjunto de expressões formado por arquitetura, pintura, escultura, dança, teatro e literatura.
§ 2ºOs segmentos de que tratam as alíneas do inciso II supra, devem ter atuação/representação em Alvorada e seus representantes residirem no Município.
§ 3º. O processo de escolha dos representantes dos diversos segmentos obedecerá o disposto em edital de chamamento próprio e demais normas constantes do regulamento desta lei.
§ 4º. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, eleito dentre os membros que compõem o Conselho, somente terá direito a voto em caso de empate nas votações.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados expressamente os arts. 12, 18 e 19 da Lei Municipal nº 2827, de 11 de novembro de 2014 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:32B153A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 109

"ALTERA OS ARTS. 1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 076/20."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal 076/20, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam definidas as parcelas que compõem a base de contribuição previdenciá- ria para o servidor titular de cargo de provimento efetivo no quadro geral de servidores do Município de Alvorada e que fez sua opção nos termos do Decreto nº 041/2007 até 31 de dezembro de 2019, conforme segue:

I - Vencimento básico do cargo, incluindo:
a) Férias em gozo;
b) 13º salário;
c) Licença prêmio em gozo;
d) Auxílio saúde;
e) Salário maternidade;
f) Salário paternidade;
g) Licença para acompanhar familiar;
h) Licença por Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
i) Licença para concorrer a cargo eletivo;
j) Licença mandato classista.
II - Gratificação por tempo de serviço;
III – Classe;
IV – Nível;
V - Função gratificada incorporada por lei e/ou por sentença judicial;
VI - Funções gratificadas;
VII - Gratificações por desempenho profissional;
VIII – Aposentadoria acima do que exceder o teto do Regime Geral – RGPS;
IX - Adicional de risco de vida
§ 1º. O servidor que optou nos termos do *caput* deste artigo pelo desconto sobre todas e/ou alguma(s) das vantagens estabelecidas nos incisos I ao IX, manterá sua contribuição previdenciária inalterada, sendo possível a renúncia a qualquer tempo e de forma irreversível.

§ 2º. Fica vedada a opção de que trata o *caput* deste artigo ao servidor nomeado a contar de 01 de janeiro de 2.020."
"Art. 2º. Ficam excluídas da base de contribuição previdenciária as vantagens a seguir relacionadas:
I – Subsídios;
II – Diárias;
III – Jetons;
IV - Ajuda de custo;
V - Auxílio diferença de caixa – Quebra de caixa;
VI - Auxílio transporte;
VII - Auxílio alimentação e/ ou refeição;
VIII - Auxílio creche;
IX - Salário família;
X - Adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade;
XI - Adicional noturno;
XII - Férias indenizadas e proporcionais;
XIII - 1/3 de férias;
XIV - Licença prêmio indenizada;
XV - Hora extra;
XVI - Gratificação balada segura – Lei Municipal nº 2.909/2015;
XVII - Gratificação especial de gestão educacional – Lei Municipal nº 2.138/2009;

XVIII - Gratificação por qualificação profissional – Lei Municipal nº 2.146/2009;
XIX - Gratificação de atribuição educacional – Lei Municipal nº 2.172/2010;
XX - Regime especial de trabalho – Lei Municipal nº 2.712/2013;
XXI - Regime suplementar e convocação de trabalho – Lei Municipal nº 2.146/2009;
XXII - Abono permanência."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:C39C5E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 055/2020 – CARTA CONVITE Nº 015/2020
O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Flávio Luiz Foss, no uso de suas atribuições, retifica o processo licitatório acima citado conforme segue:
08.5 – Da qualificação técnica
I – prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
II – Atestado de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico(CAT), expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) que a licitante tenha executado serviços de construção civil (nova ou reforma) com mínima de 500,00m²;
III – Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura da proposta, profissional de nível superior com formação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, devidamente registrados em seu Conselho Regional, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executados serviços com características similares às do objeto da Carta Convite. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia de CTPS em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA ou CAU da região competentes, em que conste o profissional como responsável técnico;
IV – Atestado de visita técnica, realizada até dia 20 (vinte) de Agosto as 16:30. O licitante deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento para marcar hora de visita e, posteriormente, receber o documento comprobatório. Contato através dos telefones; 51 3560 1011 ou 3560 1587, ramal 211.
Acrescenta o anexo VIII ao edital de Atestado de Visita ao Local.
Data da abertura dos envelopes: Dia 24/08/2020

Horário: 14 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@araricа.rs.gov.br ou compras@araricа.rs.gov.br .

Araricá, 14 de Agosto de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:33D4A279

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2020 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de produtos e materiais de limpeza para as Secretarias Municipais do Município de Araricá, conforme as quantidades e especificações detalhadas na tabela do **ANEXO VI** , parte integrante deste Edital.

Data da abertura dos envelopes: Dia 26/08/2020
Horário: 08 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@araricа.rs.gov.br ou compras@araricа.rs.gov.br .

Araricá, 14 de Agosto de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:1F747384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2020 Constitui objeto desta licitação Aquisição de cargas de GÁS GLP (de cozinha) de 13 e 45 kg, para as Secretarias Municipais, conforme descrição e quantitativos constantes do item 02 deste edital.

Data da abertura dos envelopes: Dia 26/08/2020
Horário: 14 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@araricа.rs.gov.br ou compras@araricа.rs.gov.br .

Araricá, 14 de Agosto de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:470D6060

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2020 Constitui objeto desta licitação Aquisição de merenda escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme item 2 do edital.
Data da abertura dos envelopes: Dia 27/08/2020
Horário: 14 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 14 de Agosto de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:C19180AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2020

14/08/2020 - DESIGNA o Secretário Municipal de Obras, MARIO LUIZ VENTURA, matrícula nº 3337, para responder pelo Departamento de Trânsito, a contar de 15 de agosto de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:E4FD4927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO GAB. Nº 178/2020

Ofício Gab. nº 178/2020
Augusto Pestana, 13 de agosto de 2020

Assunto: **Emplacamento**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, representado pelo Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, inscrito no CPF sob o nº 331.968.000-59, pelo presente ofício autoriza Altair Roque Be, inscrito no CPF sob o nº 492.874.940-53, a encaminhar os processos de primeiro emplacamento do veículo de chassi nº 3C6EFVEK4LE107387, junto ao CRVA 018 em Passo Fundo – RS.

Atenciosamente,

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:59DAD1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**., com sede na Rua Duque de Caxias, 375 - Centro, na Cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 03.145.493/0001-46, representada neste ato pelo **Sr. JOÃO VIANEI BONAFÉ**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 422.374.910-20, portador da Carteira de Identidade nº 5032548207, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 375, na cidade de Palmitinho-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 1466/2019, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 05/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente resolvem celebrar o aditivo ao presente contrato mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o prazo da obra conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 107/2019, para fins de realização de ajustes finais na obra, conforme Ofício e Justificativa em anexo ao Processo, protocolado pela empresa contratada, serão acrescidos 15 (quinze) dias, passando o prazo para a conclusão da obra a ser de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 107/2020 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 14 de agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Construtora e Incorporadora Palmitinho LTDA
CNPJ Sob Nº 03.145.493/0001-46
JOÃO VIANEI BONAFÉ
CPF Nº 422.374.910-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02) _____
CPF Nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:11ADB040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera servidor municipal, a pedido

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Casairto Duarte da Luz,** matricula 87.792.17-05, com carga horária de 40 horas semanais, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Obras, a contar de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:3EA8DCED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, III, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Lei Federal 9.504, de 30 de setembro 1997- Estabelece normas para as eleições, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **Joce Sales da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe B, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, com direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 14 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:165DD743

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença a servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, III, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Lei Federal 9.504, de 30 de setembro 1997- Estabelece normas para as eleições, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **Alceu de Campos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, com direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 14 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:654B5864

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2020, sexto do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Safra Diesel LTDA nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 003. Acréscimo de 1,23% sobre o valor praticado do litro do Óleo Diesel comum. Valor reajustado para R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) o litro. Assinatura 14/08/2020.

Barracão – RS, 14 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:71360E9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

Aditamento do contrato nº 076/2020, primeiro do contrato, referente à Licitação Tomada de Preços nº 002/2020, Contratação de execução de obra, através de empreitada global, para Pavimentação (reperfilagem, drenagem e pintura horizontal), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), sobre via pavimentada com pedras irregulares, drenagem, pintura horizontal, em uma área de 5.431,55 m² (cinco mil quatrocentos e trinta e um e cinquenta e cinco metros quadrados) na Rua Dr. Reginaldo Jacobi Carneiro, Contratada: **CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.850.419/0001-32. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato até 28 de setembro de 2020. Assinatura: 14/08/2020.

Barracão – RS, 14 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:8BE82636

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 331, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICAB

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as Leis 2.985/2011 e 3.124/2014, resolve:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.	Fernanda Paula Dalzoto	Maria Dioneia Paula da Rosa
Secretaria Municipal da Assist. Social	Edileuza Rodrigues de Melo	Nercinda M. Silva Bortoleti
Secretaria Municipal da Saúde	Cristiane Mazutti	Juliana Ryzak

Câmara Municipal de Vereadores	Leonardo Prado Bergamo	Ramon Porto Ribeiro
Brigada Militar	Jocemar Barros da Rocha	Edilon de Jesus da Luz
Delegacia de Policia	Rafael Keche da Rosa	Dirceu Brezolin
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Vânia Valdomira Dias Zanella	Pedro Olmir Vanz
Lions Clube	Marly Salete de Oliveira Perin	Marta Cristina de Souza Paz
Colégio Estadual Jesus Menino	Janete Terezinha Bergamo Motta	Lisangela Bergamo Pretto
Hospital São Valentim	Waldemir João dos santos Fabiani	Roselei Maria de Lemos
Associação Bombeiros Voluntários	Maria Carmo Figueiredo	Taise Colombelli Daros
Clube de Mães – Amor e Paz	Yolanda B. Weiss Coitinho	Eliane Meira

Art. 2º O mandato dos membros do COMDICAB, será de três (03) anos, admitida à recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:42D221A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020,** tendo como objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA CONTROLAR E MONITORAR OS PROCESSOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO. Empresa Contratada: GREGORI MARSILIO CNPJ nº 18.153.652/0001-21. Valor: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 14 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:DDE7514B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **GREGORI MARSILIO -ME**
CNPJ: nº 18.153.652/0001-21
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA CONTROLAR E MONITORAR OS PROCESSOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 14.08.2020
Assinatura: 14.08.2020
PRAZO: 5 MESES
MODALIDADE: DISPENSA 054/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 106/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 14 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:6ECEBB56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Comissão responsável pela revisão dos Regimentos das Escolas da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1° Nomear os integrantes que constituirá as Comissões responsáveis pelas revisões dos Regimentos das Escolas da Rede Municipal.

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Maria de Lourdes Salla dos Santos – Diretora da EMEI Primeiros Passos
Nilse Lindner – Diretora da EMEI Libório Moreira de Lima
Terezinha Schimanski da Silva – Diretora da EMEI Plínio Basso
Marliza Werle dos Santos – Representante dos Professores da Educação Infantil
Adriana Kohl de Andrades – Representante do Conselho Municipal de Educação
Leonice Madella Morbach – Representante das Atendentes de Creche
Luciane Brusso de Lima – Representante dos pais da Educação Infantil
Juliana Primieri – Representante dos pais da Educação Infantil
Maria Dionéia Paula da Rosa – Representante da SMECD
Fernanda Paula Dalzoto - Representante da SMECD

COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Horacilio Jose Machado - Diretor da EMEF Constantino Machado Pereira
Vanessa Marin de Sá – Diretora da EMEF Dorval Porto Cardoso
Liliane Simioni de Figueiredo - Diretora da EMEF Paulo Freire
Susi Aparecida Deggerone Rodrigues – Representante dos Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Arlene de Fatima Vieira Jacobi Representante dos Professores Ensino Fundamental – Anos
Iniciais
Lorena de Lourdes Bentaqui Alves – Representante do Conselho Municipal da Educação
Roberto Jadir Jacobi – Representante dos funcionários do Ensino Fundamental
Ademir machado de Sá – Representante dos pais do Ensino Fundamental
Fabricia Debarba Caprini – Representante da SMECD
Maria Cleonir Zaparoli - Representante da SMECD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 350, de 03 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 14 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:E2D20D22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença a servidora municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, III, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Lei Federal 9.504, de 30 de setembro 1997- Estabelece normas para as eleições, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, a servidora **Leda Maria dos Santos Simioni**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - ESF, Padrão 07, Classe B, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, com direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 14 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:5F08419C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre reversão da readaptação do servidor público municipal JOVANE DE ALMEIDA CASTRO.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 19/2020 e nos termos do art. 25, da Lei Municipal nº 699/2010 que dispões sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Munícipio de Barros Cassal e dá outras providências, **resolve reverter** a readaptação do servidor Jovane de Almeida Castro, matrícula nº 967, que foi declarada na Portaria nº 113/2019, atualmente no cargo de vigia, padrão 02, para retorno ao cargo de motorista, padrão 08, nos termos da lei, a contar de 04/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, em 13 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DFA955B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 136 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à Servidora Pública Municipal TEREZINHA SOLANGE DA SILVA, Telefonista.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de **15 de agosto,** conforme pedido protocolizado sob o n° 437 da folha 71 , deferido em 14/08/2020, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** à Servidora Pública Municipal **TEREZINHA SOLANGE DA SILVA,** Telefonista, matrícula funcional n° 273-9, nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 14 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1D8EB672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 137 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à Servidora Pública Municipal ILSE FALLER, Professor – 20 hs.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de **15 de agosto,** conforme pedido protocolizado sob o n° 438 da folha 71 , deferido em 14/08/2020, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** à Servidora Pública Municipal **ILSE FALLER,** Professor – 20 hs, matrícula funcional n° 794-3, nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 14 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:43E63C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 138 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo à Servidora Pública Municipal Patrícia de Souza Nunes Oliveira, Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de **15 de agosto,** conforme pedido protocolizado sob o n° 441 da folha 71 , deferido em 14/08/2020, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** à Servidora Pública Municipal **PATRÍCIA DE SOUZA NUNES OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n° 1660-8, nos termos estabelecido pelo art. 107

da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 14 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E345C1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: Redemais Instaladora Elétrica LTDA, CNPJ: 15.303.120/0001-35. Objeto: Registro de preços é a execução de serviços de eficientização na rede de iluminação pública do município de Bom Princípio/RS dos itens de n°: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94. Prazo: A presente ata de registro de preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de um ano, improrrogável. Assinatura: 10/08/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:D42F55A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Oitavo Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista LTDA, CNPJ: 07.551.295/0001-33. Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo diesel. Os valores ficam reequilibrados conforme segue: Óleo Diesel S500 com o valor unitário de R$ 2,83 e Óleo Diesel S10 com o valor unitário de R$ 2,86. Assinatura: 14/08/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:63E32E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATO Nº 069/2020

Locatário: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Locador: Geovani Luiz Sauer Martini
Objeto: Locação de um imóvel, constituído de um apartamento de 46,00m², localizado na Rua da Lagoa, n° 76, Apartamento 07, Bairro Bela Vista, Município de Bom Princípio/RS. O presente contrato é dispensado de licitação conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993. Valor mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais). O prazo da locação será de 6 (seis) meses, com início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de fevereiro de 2021.
Assinatura: 13/08/2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:37EB3374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 155/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 17 de agosto de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

MANOELA BOSQUETTI para o cargo de Enfermeiro – 40h – 6ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DAFA707A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.102, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ALBERTO CHAGAS GENEROSO**, matrícula nº 12713, titular do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A0255B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.103, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Chefe de Seção Administrativa.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA REGINA RAPACKI,** matrícula nº 12126, titular do cargo de Chefe de Seção Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 12 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EBB9A7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.107, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.'

EXONERA, A PEDIDO, Diretor do Centro de Artes e Esp. Unif. "Sady Arnildo Schmidt" – CEU.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **LIANDRO ROBERTO CAMARGO**, matrícula nº 10980, titular do cargo de Diretor do Centro de Artes e Esp. Unif. "Sady Arnildo Schmidt" – CEU, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:76D6B058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.108, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Coordenador da Área de Administração da Saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **VANDERLEA NESCKE** matrícula nº 10931, titular do cargo de Coordenador da Área de Administração da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7D0384B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.109, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **DENIAN BALON PEREIRA,** matrícula nº 12339, titular do cargo de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6CD07645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.110, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Diretor-Geral da Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **RENATA DA SILVA,** matrícula nº 12143, titular do cargo de Diretor-Geral da Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BB95FDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.120, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELE CLOSS DA SILVA,** matrícula nº 10923, titular do cargo de Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:246E92E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.121, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Assessor Jurídico do PROCON.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JESSICA ALINE HENZ ALVES,** matrícula nº 11923, titular do cargo de Assessor Jurídico do PROCON, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7EADC1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.122, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

LICENCIA SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I – Deferir o pedido de licenciamento do servidor público municipal **ADILSON DE OLIVEIRA,** matrícula nº 12384, titular do cargo de Motorista, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral;
II – Determinar ao servidor público municipal licenciado que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença;
III – Cientificar o servidor público municipal licenciado que, mesmo não sendo remunerado o período de licença até o registro da respectiva candidatura pela Justiça Eleitoral, na forma do § 1º do art. 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, com a redação da Lei Municipal nº 4.509/2016, o servidor deverá manter, durante o período de licenciamento, as contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D02AE458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.123, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

LICENCIA SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I – Deferir o pedido de licenciamento do servidor público municipal **ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER**, matrícula nº 2119, titular do cargo de Motorista, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral;
II – Determinar ao servidor público municipal licenciado que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença;
III – Cientificar o servidor público municipal licenciado que, mesmo não sendo remunerado o período de licença até o registro da respectiva candidatura pela Justiça Eleitoral, na forma do § 1º do art. 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, com a redação da Lei Municipal nº 4.509/2016, o servidor deverá manter, durante o período de licenciamento, as contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de agosto de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9FEBF5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.124, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

LICENCIA SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I – Deferir o pedido de licenciamento do servidor público municipal **PAULO VIANEI HAHN GAMBIM**, matrícula nº 2225, titular do cargo de Instrutor de Música, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral;
II – Determinar ao servidor público municipal licenciado que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença;
III – Cientificar o servidor público municipal licenciado que, mesmo não sendo remunerado o período de licença até o registro da respectiva candidatura pela Justiça Eleitoral, na forma do § 1º do art. 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, com a redação da Lei Municipal nº 4.509/2016, o servidor deverá manter, durante o período de licenciamento, as contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2BB80298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 426/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA – CNPJ 18.076.780/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Construção da cancha de bocha no Bairro Aurora.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 04/08/2020 até 03/09/2020.

Campo Bom, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:088AFEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 196/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: SESC ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 03.575.238/0001-33
OBJETO: Exibição de cinema em Cine Drive In.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 07/08/2020 até 07/09/2020.

Campo Bom, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CD10592B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.126, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **CLAISON DANIEL DREYER MACHADO**, matrícula nº 12329, titular do Cargo em Comissão de Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4B48C2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 30/2020 DE 17/08/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
10/08/2020	FMS	60718-5	Angiologia	2.305,98
11/08/2020	FNDE	24908-4	PNATE	2.813,19
14/08/2020	FNDE	23575-X	Salário Educação	278.075,10

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:515AAAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.127, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA MEMBROS DO COLEGIADO PLENO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI –M.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar os membros abaixo relacionados do Colegiado Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI –M, nos termos do § 3º, do art. 9º da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, a partir de 14 de agosto de 2020, representantes da Câmara de Vereadores, indicados através da Portaria nº 47.098, de 27.08.2018.

Câmara de Vereadores
ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER - Titular
VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA – Suplente

II – Esta Portaria entrará em vigor em 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B72FBEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.128, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA MEMBROS DA COMISSÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar os membros abaixo relacionados da Comissão do Fórum Municipal de Educação – FME – do município de Campo Bom, representantes da Câmara de Vereadores, indicados através da Portaria nº 46.387, de 12.04.2018.

Câmara de Vereadores
JOÃO PAULO BERKEMBROCK – TITULAR
TIAGO SOUZA DA SILVA – SUPLENTE

II – Esta Portaria entrará em vigor em 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:12EEB6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.901, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o membro abaixo relacionado da COMISSÃO INTERSETORIAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, referente ao decênio 2015/2025, representante do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, designado através do Decreto Municipal nº 6.013, de 04/09/2015:

POLÍTICAS SETORIAIS
Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
PAULO CÉSAR LIMA TIGRE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 14 de agosto de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C7E4FD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.902, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.092, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, A QUAL "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDERAUXÍLIOFINANCEIRO EMERGENCIAL AOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom;

DECRETA:

Art. 1º. A aplicação e cumprimento da Lei Municipal nº 5.092/2020 se dará na forma regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 5.092/2020 autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro emergencial aos transportadores escolares, considerando a impossibilidade de trabalho destes durante o período de suspensão das aulas.

Art. 3º. Para fazer jus ao auxílio financeiro, os transportadores escolares cadastrados junto ao Município, os quais estão elencados no art. 2º da Lei Municipal nº 5.092/2020, deverão apresentar:

I – Certidão de regularidade como Transportador Escolar expedida pelo Departamento Municipal de Trânsito;
II – Carteira de Habilitação;
III – Negativas Federal, Estadual e Municipal;
IV – Alvará de licença;
V – Cópia documento veículo;
VI – Contrato social/ Cópia de registro de firma, no caso de Pessoa Jurídica;
VII – Dados bancários para realização do pagamento do auxílio, de titularidade do beneficiário.

Parágrafo único: Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Os documentos serão analisados por comissão de três servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, a qual, verificando que, efetivamente trata-se de transportador escolar devidamente registrado e em atividade, deferirá o auxílio, o qual deverá ser pago em até cinco dias do deferimento.

Parágrafo único: A administração municipal deverá verificar a situação do beneficiário junto ao cadastro e fornecer a SEDETUR os documentos comprobatórios da situação ativa e operacional do mesmo.

Art. 5º. Aqueles transportadores escolares que estejam com cadastro ativo junto ao Município e/ou relacionados na Lei Municipal nº 5.092/2020, porém, não apresentarem a certidão de regularidade prevista no inciso I do art. 3º deste decreto, não farão jus ao benefício, ficando sob responsabilidade da SEDETUR e do setor de fiscalização do município averiguar a situação fática de cada beneficiário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.902, de 14 de agosto de 2020.
ANEXO ÚNICO.

TERMO DE COMPROMISSO
Auxílio Financeiro Emergencial Transporte Escolar

Eu, _____, portador do RG _____ e inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____, Transportador Escolar conforme registro na Departamento Municipal de Trânsito (TE) nº _____ , inscrito no Cadastro Econômico Municipal (Alvará de Licença) nº _____ venho pela presente **REQUERER** o auxílio financeiro emergencial de transportador escolar, considerando a impossibilidade de trabalho durante o período de suspensão das aulas conforme Lei Municipal 5.092/2020 e **DECLARO** estar em dia com todas as obrigações conforme Decreto Municipal nº 6.902, de 14 de agosto de 2020, e apto a receber o auxílio.
E por ser a expressão da verdade, assino o presente, **CIENTE** da responsabilidade do cumprimento de todos requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município de Campo Bom para a obtenção do **AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS TRANSPORTADORES ESCOLARES**. Estou ciente que o não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento do benefício e o imediato ressarcimento do mesmo ao erário municipal. Ficando, também, na condição de beneficiário sujeito as sanções legais constantes na Legislação Municipal, Cível e Criminal.

Campo Bom, __ de agosto de 2020.

_____
Assinatura do requerente/Representante legal
Nome legível:_____

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:11B5E923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020.

Contrato Nº..: 029/2020
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: MASPER ASSESSORIA LTDA
Valor.....: 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 11/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2020
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE E AUDITORIA DOS CONTRIBUINTES DE ICMS E ISSQN.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B9D76AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADT AO CONTRATO 028/2019.

Aditivo Nº.....: 1º adt 028/2019 - Contrato Nº: 028/2019
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 4.955,23 (quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos)
Vigência.....: Início: 14/08/2020 Término: 13/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS MICROS E ÔNIBUS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:781031CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 497/2020, RESOLVE:
CONCEDER licença para concorrer a Mandato Público Eletivo ao Servidor **OBERDAN LUIS RHODEN**, conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, a contar do dia 15 de Agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:2147BDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 208/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 208/2020, de 08 de Abril de 2020, que designa a Senhora JANETE DA SILVA NUNES para exercer a função gratificada de Supervisor de Unidade Sanitária, FG 4.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:2A4F5530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 540/2020, RESOLVE:
CONCEDER licença para concorrer a Mandato Público Eletivo à Servidora **JANETE DA SILVA NUNES**, conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, a contar do dia 15 de Agosto de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:7CB0A469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 409/2020, RESOLVE:
CONCEDER licença para concorrer a Mandato Público Eletivo à Servidora **LÚCIA INÊS FINGER LEBENS**, conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, a contar do dia 15 de Agosto de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:E3FBB442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 207/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 207/2020, de 06 de Abril de 2020, que designa a Senhora MIRIAM LOURDES BERTOLO BERRES para a função gratificada de COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS, FG 3.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:D5902E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 542/2020, RESOLVE:
CONCEDER licença para concorrer a Mandato Público Eletivo à Servidora **MIRIAM LOURDES BERTOLO BERRES**, conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, a contar do dia 15 de Agosto de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:21DD35AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 535/2020, RESOLVE:
CONCEDER licença para concorrer a Mandato Público Eletivo ao Servidor **ALBERTO ROYER**, conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, a contar do dia 15 de Agosto de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:DBC63FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL..

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 539/2020, RESOLVE:
CONCEDER licença para concorrer a Mandato Público Eletivo à Servidora **CLÁUDIA BABICHUCK**, conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, a contar do dia 15 de Agosto de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:D9178638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL..

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 541/2020, RESOLVE:
CONCEDER licença para concorrer a Mandato Público Eletivo ao Servidor **ADALBERTO JOSÉ STRIEDER**, conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, a contar do dia 15 de Agosto de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:DB2A0A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 397/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 1.374/2001 alterada pela Lei Municipal nº 2.503/2015, RESOLVE:
NOMEAR os Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos:
I - Dos Órgãos Governamentais
a - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Iara Isabel Trapp - Suplente: Aline Gabriela Kunkel;
b – Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Letícia Konzen Kunkel- Suplente: Caroline Jeske Flores;
c - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Osmar Mallmann- Suplente: Dario Ferst;
d - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito:
Titular: Jorge Luis Panassowicz- Suplente: Jair Beck;
e - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Carina Backes - Suplente: Geni Maria Seibel;
f - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Deise Regina Ferst - Suplente: Pedro Ataydes Paulus;
g - Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente:
Titular: Roseli Águida Goulart - Suplente: Omero Luiz Rorig;
h - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Rudimar Schneider; - Suplente: Sélia Maria Heck;
II - Das Entidades OU Grupos Não Governamentais
a - Representantes da ASMUTI:
Titulares: Sabina Zgierski e Leo Hermann;
Suplentes: Nelcindo Pich e Irineu Becker;
b - Representantes da Sociedade Hospitalar Santo Afonso:
Titular: Rosmaite Immich - Suplente: Cristel Elisa Neuhaus;
c - Representantes da APAPE - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes:
Titular: Iolanda Isabel Seibel Ludwig - Suplente: Marco Antonio Postai;
d - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Gilberto Rohleder - Suplente: Ary Volkweis;
e - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Ricardo Popkowa – Suplente: Clarice Claci Pich;
f – Representantes da ACI:
Titular: Valdir Bieger - Suplente: Andressa Berres;
g) – Representante da EMATER:
Titular: Valdir Rudi Neuhaus – Suplente: Elizane Kin;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº229/2020, de 04 de Maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:C1109014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR o Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 1.588/2003, com a seguinte composição:
I - Do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Aline Gabriela Kunkel; - Suplente: Iara Isabel Trapp;
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Letícia Konzen Kunkel - Suplente: Solange Inês Bogorni;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Liandra Hanusch - Suplente: Roselaine de Fátima Reschke;
Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Carina Backes - Suplente: Geni Maria Seibel;
II - Representantes da Sociedade Civil:
Representantes da EMATER/RS-ASCAR:
Titular: Elizane Kin - Suplente: Elton Luís Nauman;
Representantes da Associação Cultural Terra dos Gêmeos:
Titular: Rosane Feit Strieder - Suplente: Paulo Pedro Rockenbach;
Representantes da AGECANDI – Associação dos Gêmeos de Cândido Godói:
Titular: Jose Ademir Speth - Suplente: Nelmo Adams;
Representantes da ACI – Associação Comercial e Industrial:
Titular: Aline Brisch – Suplente: Julia Isabel Hahn;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 342/2020, de 09 de Julho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:B2383B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL – GTM.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR as seguintes servidoras para integrarem o Grupo Técnico Municipal – GTM:
GRACIELA LIESENFELD (Secretaria Municipal de Saúde)
LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN (Secretaria Municipal de Saúde);
BEATRIZ INES HABITZREUTER HERMANN (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);
CAROLINE JESKE FLORES (Secretaria Municipal de Assistência Social).
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 541/2017.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:EDE3D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,
EXONERAR, a partir de 15 de Agosto de 2020, a servidora MERCI MARIA SCHOSSLER, do cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:CFB8D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR os membros do Comitê Municipal de Combate a Dengue:
- JANETE MARIA HERMANN;
- LIANE TEREZINHA HOFFMANN;
- SIRLANGE MARIA SAUSEN;
- LUANA DE OLIVEIRA JARDIM KUZNIEWSKI;
- VALDIR SZALINSKI SACKS;
- JACINTA ROCKENBACH;
- PEDRO ATAÍDES PAULUS.
- ROSMAITE IMMICH;
- LUCIANE RAQUEL BASTIAN WAGNER
- LIANDRA JAQUELINE HANUSCH
- JONATAN MICHEL NOSCHANG.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 263/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:BBD915A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 544/2020, RESOLVE:
CONCEDER licença para concorrer a Mandato Público Eletivo à Servidora **TEREZINHA JUVER LAUXEN**, conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, a contar do dia 15 de Agosto de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:3A6663D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 915/91, 1.124/95, 1.183/96, 1.202/97 e 2.319/13, RESOLVE:
NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS que terá a seguinte composição:
Grupo I: Governo e Prestadores de Serviços Privativos.
Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Iara Isabel Trapp
Suplente: Cheila Simone Hartmann
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Pedro Ataídes Paulus
Suplente: Carla Vogel
Representante da Secretaria da Assistência Social:
Titular: Letícia Konzen Kunkel
Suplente: Isolde Kieling
Representante da Secretaria da Educação e Cultura:
Titular: Liandra Jaqueline Hanuch
Suplente: Thatiane Bourscheid
Representante da EMATER:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Valdir Rudi Neuhaus
Representante da Associação Hospitalar Santo Afonso:
Titular: Rosmaite Imich
Suplente: Jaqueline Deves
Grupo II: Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde.
Representante das Visitadoras do PIM:
Titular: Luciane Raquel Wagner
Suplente: Eliziane Alvina Rutke Pudell
Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Liane Terezinha Hoffmann
Suplente: Scheila Stela Kutzner
Representante de Técnicos de Enfermagem:
Titular: Noeli Mallmann
Suplente: Jacinta Dewes
Representante dos Profissionais da SAMU:
Titular: Deise Aline Acker
Suplente: Lauri José Zideck
Representante dos Enfermeiros:
Titular: Lais Pereira de Almeida
Suplente: Luciele Nawroski
Representante das Odontólogas:
Titular: Babie Hartmann
Suplente: Denise Knapp
Grupo III: Entidades e Movimentos Representativos de Usuários
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Irineu Becker
Suplente: Lucia Strieder
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Janete Maria Hermann
Suplente: Adalberto Royer
Representante das Associações de Pais e Amigos de Pessoais Especiais:
Titular: Iolanda Isabel Seibel Ludwig
Suplente: Nei Lunkes
Representante das Mulheres Trabalhadoras Rurais:
Titular: Adelis Andrejewski
Suplente: Helena Zagula
Representante da Pastoral da Saúde:
Titular: Jacinta C. Rockenbach
Suplente: Flávia T. Schinwelski
Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Lourdes Sauthier
Suplente: Clarice Stein
Representante dos Grupos da Terceira Idade:
Titular: Romeu Bourscheidt
Suplente: Almiro Grimm
Representante das Associações Agrícolas:
Titular: Jorge Mayer
Suplente: Ana Luisa Hermann
Representante dos Grupos do Lar:
Titular: Maria Lucia Grim
Suplente: Maria de Lourdes Arnold
Representante das Cooperativas:
Titular: Edivan Odair
Suplente: Antonio Niesciur
Representante da Associação Vila Esperança:
Titular: Marli Corsete
Suplente:
Representantes do Clube de Mães/Núcleo do Lar:
Titular: Nelci Czycza
Suplente: Clarice Maria Schardong
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 356/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:85610247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 817/2020

Pregão Presencial nº 17/2020

Do Objeto: aquisição de 02(duas) máquinas retroescavadeiras 4x4 novas, fabricação nacional, ano 2020, marca/modelo: JCB/3CX
Contratado: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A - CNPJ 90.627.332/0001-93
Contrato: nº 28/2020 de 14/08/2020
Vigência: 12(doze) meses a contar da data do Contrato
Prazo de entrega: 30(trinta) dias
Valor Total: R$ 476.000,00(Quatrocentos e setenta e seis mil reais)

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F95E6DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 010-2020

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Menor Preço por item,** para a **aquisição de equipamentos e material de uso ambulatorial**. Abertura para o dia 27 de agosto de 2020 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 14 de agosto de 2020.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:FD75F6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4668/2020

LEI Nº 4668/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FORNECER, DE FORMA ONEROSA, O ABASTECIMENTO PROVISÓRIO DE ENERGIA ELÉTRICA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA QUADRA "M" DO BAIRRO RIGODANZO.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, de forma onerosa, o abastecimento provisório de energia elétrica as famílias em situação de residência na quadra "M", do Bairro Rigodanzo.
§1º o abastecimento de energia de que trata o *caput* ficará restrito às famílias residentes na quadra "M" do Bairro Rigodanzo, cadastradas junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, na data da publicação desta lei, somente enquanto a extensão da rede energia não estiver concluída no local supradito;
§2º o Município providenciará o abastecimento de energia as residências que se encontra na situação descrita no §1º, tendo como ponto de fornecimento a instalação de nº 3085472716 (PM Creche Municipal Meu Cantinho), localizada na Avenida Salgado Filho, 100, Bairro Rigodanzo;
§3º as famílias beneficiadas com o abastecimento de energia elétrica por parte do município, ressarcirão aos cofres públicos, na proporção do aumento do consumo calculado na média dos últimos 04(quatro) meses na instalação descrita no §2º;
§4º o local da instalação que servirá para o fornecimento de energia elétrica às residências descritas no §1º, está inativo em função da pandemia do novo coronavírus Covid-19, quando do retorno das atividades, caso ainda permaneça a necessidade de provimento de energia nas referidas residências, será considerado, para fins de cálculo do aumento do consumo, a média dos 04(quatro) meses anteriores a entrada do local da instalação de nº 3085472716 em recesso;
§5º o valor proporcional que cada residência/família terá que ressarcir aos cofres públicos será apurado pela Assistente Social do Quadro de Servidores Efetivos do Município, na forma disposta nos parágrafos 3º ou 4º acima, e considerará os equipamentos (lâmpadas, eletrônicos, eletrodomésticos e outros do gênero), que cada domicílio possuir, conforme verificação "in loco" e mediante assinatura de declaração do morador que ficará responsável pelo reembolso;
§6º o ressarcimento pelo responsável de cada residência se dará até no máximo 10(dez) dias após a liquidação da fatura da instalação de nº 3085472716 por parte do município, mediante emissão de guia nominal pelo setor de tributos municipais, com base nas informações recebidas da Assistente Social do Quadro de Servidores Efetivos do Município;
§7º o município suspenderá o fornecimento de energia a residência que o responsável não efetuar o reembolso nos termos do §6º.
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8B9CF14F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4666/2020

LEI Nº 4666/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
34690710.0000 - 799 Principal da dívida contratual resgatado…….R$ 26.000,00
33290210.0000 – 800 Juros sobre a dívida por contrato……...R$ 5.000,00
Total.....….....…R$ 31.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 – Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID-19)
33903900.0000- 760 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 31.000,00
Total.....…...…….R$ 31.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D6606C6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4667/2020

LEI Nº 4667/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 5.084,60 (cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 – Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID-19)
44707100.0000-803 Rateio pela Participação em Consórcios Públicos……..R$ 5.084,60
Total…....….....…R$ 5.084,60

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos **4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus,** repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4F5942FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 266/2020

DECRETO Nº 266/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4666/2020, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4666/2020, de 13 de agosto de 2020, que que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um "Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária" até o limite de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
34690710.0000 - 799 Principal da dívida contratual resgatado…….R$ 26.000,00
33290210.0000 – 800 Juros sobre a dívida por contrato…..……...R$ 5.000,00
Total.....…R$ 31.000,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 – Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID-19)
33903900.0000- 760 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……R$ 31.000,00
Total.....R$ 31.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB77A435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 267/2020

DECRETO Nº 267/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4667/2020, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4667/2020, de 13 de agosto de 2020, que que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um "Crédito Especial por Excesso de Arrecadação" até o limite de R$ 5.084,60 (cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 – Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID-19)
44707100.0000-803 Rateio pela Participação em Consórcios Públicos……..R$ 5.084,60
Total…...…R$ 5.084,60
Art. 2º – Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos 4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus, repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AF53EDA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 269/2020

DECRETO Nº 269, de 13 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390320000000000000.522 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 1.430,00
Total..... R$ 1.430,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390910000000000000.47 - Sentenças judiciais
R$ 1.430,00
Total..... R$ 1.430,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9BBE35AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 270/2020

DECRETO Nº 270, de 13 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 4.405,00 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
34490520000000000000.592 - Equipamentos e material permanente
R$ 4.405,00
Total..... R$ 4.405,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1026 - Implantação do 3º Distrito Industrial
34490610000000000000.159 - Aquisição de imóveis
R$ 4.405,00
Total..... R$ 4.405,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B0380255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286/2020

PORTARIA Nº 286/2020, de 14 de agosto de 2020.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **CLARICE DE OLIVEIRA SCHWARZ,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 06 de agosto de 2020 a 06 de outubro de 2020, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 07 de outubro de 2020.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:04455BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2020

PORTARIA 288/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de Setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **JANDIR ITAMAR DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo leve, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - O servidor fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F9609743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2020

PORTARIA 285/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de Setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, a servidora **SOELAINE SANTOS DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - A servidora fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7484DFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2020

PORTARIA 284/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de Setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **JULIO CEZAR DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Art. 2° - O servidor fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:67DBC97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2020

PORTARIA 287/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de Setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **LEANDRO RODRIGUES BRIATO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo leve, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - O servidor fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9D51CB9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 294/2020

PORTARIA 294/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Coordenador do Departamento de Programa Habitacional CC 02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **Marlei Ivane de Lima Almeida**, ocupante do Cargo de Coordenadora do Departamento de Programa Habitacional - CC 02, lotado junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7F35EA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 293/2020

PORTARIA 293/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de Setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, a servidora **ELAINE DE ALMEIDA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas 1433-3 e 1433-4, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2° - A servidora fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6B95C2E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 292/2020

PORTARIA 292/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de Setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **ELSON BUENO MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2° - O servidor fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3BBCA9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2020

PORTARIA Nº 291/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear a Senhora **ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura – CC-02**.**
Art. 2º- A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9D5DF1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2020

PORTARIA Nº 290/2020, de 14 de agosto de 2020.

Revoga Concessão de Gratificação de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar concessão de Gratificação para a Função de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, à servidora ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério de Professor, **ELAINE DE ALMEIDA SILVA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:483C4ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2020

PORTARIA Nº 289/2020, de 22 de abril de 2020.

Nomeia Chefe do Setor de Transporte Escolar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art.1º- Nomear o Senhor **ILAN ADELIR DINIZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4.299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6A67C729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 295/2020

PORTARIA 295/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura CC 02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor **José Nilton Sallet**, ocupante do Cargo de Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura - CC 02, lotado junto a Secretaria da Agricultura.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8F90ABFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 296/2020

PORTARIA 296/2020, de 14 de agosto de 2020.

Exonera Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde – CC-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **Marivane Ribeiro**, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde – CC-01**.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B1F2B28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2020

PORTARIA Nº 297/2020, de 14 de agosto de 2020.

Nomeia Coordenador do Departamento de Programa Habitacional

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear a Senhora **MARIVANE RIBIERO,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Programa Habitacional – CC-02**.**
Art. 2º- A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E490A3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2020

PORTARIA Nº 298/2020, de 14 de agosto de 2020.

Revoga Concessão Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitações e Compras – FG-01, a servidora efetiva **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:38CFE582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2020

PORTARIA Nº 299/2020, de 13 de março de 2020.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde – FG-01, a servidora efetiva **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES,** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:77DC6AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2020

PORTARIA Nº 300/2020, de 14 de agosto de 2020.

Revoga Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada Direção de Escola FG3 – 25%, a servidora **Ana Paula Dressler dos Santos**, investida no cargo efetivo de professor, junto a E.M.E.F João Rodrigues de Almeida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8C60E26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2020

PORTARIA Nº 301/2020, de 14 de agosto de 2019.

Concede Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Direção de Escola as servidoras investidas no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Iloetes da Silva	EMEF João Rodrigues de Almeida	FG 3 – 25%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8C67EE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 302/2020

PORTARIA Nº 302/2020, de 14 de agosto de 2020.

Concede Gratificação de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, à servidora ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério de Professor, **ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D670D48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2020

PORTARIA Nº 303/2020, de 14 de agosto e 2020.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE:*

Art. 1º – Revogar ampliação de 16 (dezesseis) horas semanis da carga horária da servidora **ELAINE DE ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C26D3DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 305/2020

PORTARIA Nº 305/2020, de 14 de agosto de 2020.

Amplia carga horária de Professores.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, *RESOLVE:*
Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Ana Paula Dressler dos Santos	Proeja	16h semanis
Marli Terezinha de Lima Almeida	Sec. de Educação	20h semanais
Maria Leticia Marques Bariquelo Vieira	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9420F367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 304/2020

PORTARIA Nº 304/2020, de 14 de agosto de 2020.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor das Escolas de Ensino Fundamental – FG-01, a servidora efetiva **MARLI TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA,** para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9C378A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2020

PORTARIA Nº 306/2020, de 14 de agosto de 2020.

Designa servidor para Secretaria Municipal de Saúde

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **JONAS QUADROS DA SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D2EBA848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2020

PORTARIA Nº 307/2020, de 14 de agosto de 2020.

Designa servidor para Secretaria Municipal da Fazenda

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **FERNANDO DIDONÉ**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto Setor de Compras e Licitações na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5431ABD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2020

PORTARIA 308/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de Setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS VIANA,** ocupante do cargo efetivo de pintor, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2° - O servidor fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EAE82CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/;2020

PORTARIA Nº 309/2020, de 14 de agosto de 2020.

Designa servidor para Secretaria Municipal da Saúde

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto Setor de Atendimento do Centro de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 14 DIAS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E15672A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 272/2020

DECRETO Nº 053/2020, de 11 de março de 2020

NOMEIA SERVIDORES INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018,

Considerando, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial é composta por servidores do quadro efetivo, os quais também desempenham as atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e, com o objetivo dispor dos servidores que exercem suas atividades junto ao Paço Municipal, o que proporcionará maior agilidade na condução das demandas,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Leomar Birkan da Silva **Suplente:** Volnei Castanha
Titular: Lidiane Fonseca dos Santos **Suplente**: Elisandra Enderle da Cruz
Titular: Evelise Borges de Souza **Suplente:** Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Art. 2º – Os servidores nomeados no artigo anterior, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 4422/2018, farão jus a uma bonificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município.
Art. 3º - Os processos em andamento que estão sob a presidência do membro substituído, passarão para o comando do novo titular nomeado.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 233/2019, este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:97115FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2020. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira nova, tração 4x4, ano 2020. Empresa(s) vencedora(s): J Malucelli Equipamentos SA – CNPJ 95.424.321/0001-20 – Valor R$ 280.000,00.

Derrubadas/RS, 14 de agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8F1A820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 081/2020

Contrato n° 081/2020. Pregão Eletrônico n° 06/2020. Contratado: J Malucelli Equipamentos S/A. CNPJ n° 95.424.231/0001-20. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira, nova, tração 4x4, ano 2020, conforme Contrato de financiamento n° 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental. Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência: 14/08/2020 à 11/01/2021. Assinatura do Contrato: 14/08/2020.

Derrubadas/RS, 14 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:139E970C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 50, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0129.0001.2001.3449051000000000000.00010000	105.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.33390140000000000000.00010000	10.000,00
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.33190130000000000000.00010000	10.000,00
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.33390360000000000000.00010000	5.000,00
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.33390920000000000000.00010000	5.000,00
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.34490300000000000000.00010000	45.000,00
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.34490390000000000000.00010000	5.000,00
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.0001.2001.34490520000000000000.00010000	25.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 12 de agosto de 2020

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:3BDAA8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Processo Administrativo nº **43/2020**

Dispensa de Licitação nº **12/2020**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.**

Contratada: **HOLANDA VEICULOS LTDA**

Valor total: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos)**

Fundamento: **Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

Objeto: **contratação de empresa para reforma do gol branco placa: IYQ 7749, para suprir as necessidades da secretaria municipal da saúde.**

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:7AAD95A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO - CNPJ nº 98.338.072/0056-11 – Termo Aditivo 03/2020 - Contrato nº 08/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – prorrogação de prazo passando para 15/12/2020 - Assinatura: 13/08/2020.

- H. ZINGLER & CIA LTDA - CNPJ nº 88.620.182/0001-44 – Termo Aditivo 03/2020 - Contrato nº 09/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – rescinde contrato - Assinatura: 13/08/2020.

- FLORINDO DA SILVA ME - CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Contratação de empresa para construção de passeios nas ruas Cristóvão Colombo, Daltro Filho, Duque de Caxias, Borges de Medeiros e Torres Gonçalves - Contrato nº 271/2020 – Pregão Presencial nº 38/2020 – Valor R$ 26.890,00 - Assinatura: 13/08/2020.

- SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ nº 28.040.796/0001-25 – Aquisição de tintas - Contrato nº 283/2020 – Pregão Eletrônico nº 43/2020 – Valor R$ 2.850,00 - Assinatura: 17/08/2020.

- MOURÃO E SANTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 07.387.413/0001-10 – Aquisição de tintas - Contrato nº 282/2020 – Pregão Eletrônico nº 43/2020 – Valor R$ 499,50 - Assinatura: 17/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:AD2325E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DISPENSA 111/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020
OBJETO: Aquisição de Certificado Digital A3.
A FSPSCE, comunica que na publicação (Edição 2874 Pág.23) do processo em epígrafe, onde se lê ¨Secretaria Municipal de Saúde¨, leia-se ¨Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio¨. Os demais textos permanecem inalterados.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:6C909D40

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO COMPLEMENTAR

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 PROCESSO Nº 180/2020

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
A FSPSCE, através deste informa que houve uma complementação no Edital onde foi acrescido o sub item; 24.1.18 e na minuta de contrato o sub item 7.1.17, cujo texto é o seguinte: Fornecer sempre que solicitado pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, comprovante individualizado de depósito do salário de servidor no prazo de 3 dias e na **minuta de CONTRATO, Anexo VI na cláusula segunda - DO OBJETO, onde se lê**: "Contratação de Instituição financeira pública autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento...", leia-se "Contratação de Instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento...". Fica remarcada a data de recebimento das PROPOSTAS para o dia 28/08/2020 ás 9:45 hs e LANCES no dia 28/08/2020 ás 10:00 hs, através do portal de compras públicas.

Informações:Fone 51-21268374 e-mail licitacaosaocamilo@gmail.com.

Publicado por:
Sara Margarete Fleck Macedo
Código Identificador:8982EC01

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA CONCORRÊNCIA 002/2013

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013
15º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº047/2013

OBJETO:Considerando o caráter de essencialidade para prestação dos serviços, principalmente no que diz respeito a segurança do espaço físico pertencente a FSPSCE. Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até a data de **12 de Setembro de 2020**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
A FSPSCE, comunica que na publicação (Edição 2874 Pág.23) do processo em epígrafe, onde se lê ¨ Secretaria Municipal de Saúde ¨, leia-se ¨ Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio¨. Os demais textos permanecem inalterados.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:3BDE699E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TP 029/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014
9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2014
OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade da prestação dos serviços da contratada; fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 08 de Setembro de 2020. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: PHSul Teleinformática Ltda
DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:E106B15E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 05 de Agosto de 2021. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda
DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: No artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:93B6C20A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO

Processo 2774/2019

Chamamento Público - Credenciamento 003/2019
Termo de Credenciamento 051/2019

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JAIME DA ROSA IGNÁCIO**, e de outro o Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, pessoa física portadora do CPF n° 371.347.520-20, residente na Rua Claudio Zonta, N. 07 – Bairro Jardim Planalto, na cidade de Esteio, CEP 93.295-133 - RS, firmam o presente documento de Rescisão do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 51/2019**, de 03 de outubro de 2019, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde **(SMS)**, através do memorando 20200003359 e e-mail do credenciado, a contar de 01 de dezembro de 2019.

Esteio, 29 de janeiro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6AB32C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 114/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020)
Contratada: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI – EPP
CNPJ Nº: 00.258.563/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 115/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020)
Contratada: KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº: 90.072.620/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 116/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020)
Contratada: UNIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 07.189.487/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 117/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020)
Contratada: DESIGN RICARDENSE – IND. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 08.149.396/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020)
Contratada: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
CNPJ Nº: 81.340.960/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 119/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020)
Contratada: MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA LARA ME
CNPJ Nº: 00.856.192/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020)
Contratada: SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 11.819.054/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 121/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020)
Contratada: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 34.832.381/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 122/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020)
Contratada: GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº: 07.199.886/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 123/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020)
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP
CNPJ Nº: 07.628.070/0001-38

Registro de Preços para Aquisição de Móveis – SMF

Assinatura: 24/07/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:88826963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3613/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Derli Freitas Scienza do cargo em comissão de Diretor do Escritório de Projetos, CC Estatutário, CC- 07, matrícula 6779, a partir de 15.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6852/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E99CB5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3614/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Nahiene Closs de Andrade Silva do cargo em comissão de Diretor de Arrecadação e Despesa, CC Estatutário, CC- 07, matrícula 6916, a partir de 15.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6852/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E9473564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3615/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Norberto da Cunda Hermes do cargo em comissão de Assessor de Serviços Urbanos, CC Estatutário, CC- 03, matrícula 6858, a partir de 15.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6852/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2857259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3616/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, durante seu afastamento por motivo de licença prêmio, no período de 13.08.2020 a 01.09.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D63A4E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3617/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Rodrigo Vieira Alves, Motorista, matrícula nº 50609, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Administrativo, a partir de 11.08.2020, com base na Lei Municipal 7262/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CF6901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3618/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF - UT 13, Estatutário, matrícula n° 50703, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13.08.2020, concedida pela Portaria nº 1530/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31C5C0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3619/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Gilberto Felipe Ferreira da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3736, 1 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 14.08.2020, concedida pela Portaria nº 3385/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:174CFB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3620/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Inicias, Celetista, matrícula n° 4448, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04.08.2020, concedida pela Portaria nº 2639/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BED05F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3621/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Inicias, Estatutário, matrícula n° 40201, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04.08.2020, concedida pela Portaria nº 1432/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2143ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3622/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14.08.2020, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Gestão 2018 a 2021, ficando assim a nova representação:

I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular (SME): Fábio Rodrigues Gonçalves;
Suplente (SME): Elizandra Machado Ogliari;
Titular (SMF): Mara Silvana de Souza Chagas;
Suplente (SMF): Anderson de Oliveira.

II. Um representante dos Professores da Educação Básica Pública (SISME):

Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa;
Suplente: Leive Maria Dallarosa.

III. Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Gustavo Ely;
Suplente: Mara Beatriz da Silva Borges.

IV. Um representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas:

Titular: Mateus Vieira Lesina;
Suplente: Nara Sandra Boszard.

V. Dois representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Alice dos Santos Leffa;
Suplente: Daiane Souza dos Santos;

VI. Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Kimberly Taiane Justamant da Silva;
Suplente: sem indicação.

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ziláh Perin Walter;
Suplente: João Guilherme Ritter Kupka.

VIII. Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rosane de Camargo;
Suplente: Aline Hofsttater de Freitas Rodrigues.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41320ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3623/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Eduardo Rosa Vicente, através de Concurso Público n° 02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, classificação 2° lugar, a partir de 14.08.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1383B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3624/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Ana Maria Silva de Oliveira, através de Concurso Público n° 02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, classificação 4° lugar, a partir de 14.08.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4017FEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3625/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor RODRIGO VIEIRA ALVES, matrícula nº 50609, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar VICTORIA KENNEDY DE ARAUJO, matrícula nº 47012, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (Sede da SME), abaixo relacionado:
- Contrato nº 060/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Securisystem Sistemas de Monitoramento LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e instalação de centrais de alarmes monitorados, sensores, câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos nos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Esteio em regime de comodato - SMSMU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 142/2019, oriunda do processo administrativo nº 9319/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86381006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3626/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Jonas Souza da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50714, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A39CA69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3627/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Carla Bertotto Hoffmann, Professor, Estatutário, matrícula n°4372, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:308CCD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3628/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula n°40255, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:476CAC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3629/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3591/2020 para fazer constar CONCEDER para Renato Daniel Greis Donini, Regente de Coral, Estatutário, matrícula nº 30581, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EECE4C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3630/3030

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 16.08.2020, o servidor Sidnei Emilio Timm, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer de Encaminhamento emitido pelo Médico Perito, Dr. Victor Dubin Wainberg.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64125777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3631/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR para Sidnei Emilio Timm, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, GM no valor de R$ 493,69, a partir de 16.08.2020, conforme Lei Municipal nº 7316/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08ADE53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3632/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor JULIA BONGIOVANI, matrícula nº 30417, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar BIANCA ABDALA SIAS, matrícula nº 30885, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 099/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL, que tem por objeto a contratação de empresa, comunidade terapêutica, para internação do paciente Alexandre Felipe da Rosa para o período de 12 meses - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 108/2020, oriundo do processo administrativo nº 3518/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0AAE87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial, acima referida para contratação de seguradora para prestação de serviço de seguro total e contra terceiros dos veículos da Municipalidade. Sessão Pública: 01/09/2020, às 14 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de agosto de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F3FED0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03 ao contrato nº 106/2017
Contratado: Integrasul Soluções em Informática Ltda
Objeto Prorrogação de prazo de execução dos serviços, objeto do contrato principal e reajusta conforme índice do IGP-M em 9,27%, passando a vigorar com valor mensal de R$ 792,88, tudo a contar de 15/08/2020.

Fagundes Varela, 13 de agosto de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:262F72AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao contrato nº 049/2019
Contratado: Life Serviços em Saúde Ltda
Objeto Prorrogação de prazo de execução dos serviços da área médica, objeto do contrato principal e reajusta conforme índice do IGP-M em 9,27%, passando a vigorar com valor mensal de R$ 21.854,00, tudo a contar de 19/08/2020.

Fagundes Varela, 13 de agosto de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4875A78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução da 2ª Etapa de construção do prédio para ampliação da Escola Municipal São José. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:1174CE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras apresentadas referentes à licitação em destaque. Objeto: Aquisição de sacos de lixo, papel toalha e papel higiênico para consumo por diversas Secretarias Municipais. Foram Desclassificadas as seguintes empresas por apresentarem amostras em desacordo com o edital: Elite Indústria de Papéis Eireli. nos Lotes 02 e 07 e GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli. nos Lotes 03 e 04.

A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município.

Abre-se o prazo legal de recurso.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A1A3AD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licença de uso, para aferição, declaração e acompanhamento da arrecadação municipal do ISSQN, incidentes pela consequência da prestação de serviços das Instituições Financeiras localizadas no Município, com plataforma de atendimento de equipe técnica especializada em assessoria e consultoria tributária, para apuração do ISSQN relativo ao presente e passado, conforme Código Tributário Municipal.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:0E3E4E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) BOTIJÃO DE 13KG E 45KG. Abertura das propostas dia **28/08/2020** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:75AF5E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
PROCESSO: 3933/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de Engenheiro Agrônomo para realizar avalição de parte do lote rural nº20, da Linha Cerroula, com área de 35.000,00m2 de propriedade do Município, e avaliação de parte do lote rural nº13 da Linha Cerroula com área de 2.500m2 de propriedade do Srº Daniel Kapelinski.
Contratado: Antônio Valdir Ruszczyk, CPF nº 550.829.120-20.
Valor total: R$ 1.566,78 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:2376F17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
CONTRATADA: AGARMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.427.776/0001-67
OBJETO: Referente à aquisição de peças e serviço de manutenção para a PC 160, com remoção e instalação do motor de partida com vazamento de óleo, serviço de troca do joystick e troca de reparo do cilindro da caçamba, conforme orçamentos anexos ao processo;
VALOR TOTAL: R$ 4.037,80
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2020

Harmonia/RS, 17 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A8F4AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020
CONTRATADA: COMERCIAL JACUMEL LTDA – ME
CNPJ: 10.698.053/0001-81
OBJETO: Referente à contratação de empresa especializada para retirada e colocação de bomba submersa em poço artesiano profundo. Esta contratação será feita por estimativa de serviços, pois só acontecerão quando houver necessidade por falha da bomba submersa;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.000,00
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2020

Harmonia/RS, 17 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C1253011

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020
CONTRATADA: BOMBAS VANBRO LTDA
CNPJ: 91.397.893/0001-06
OBJETO: Referente à aquisição de peças e serviço de manutenção para bomba submersa ref. VBU65.6183 de 11HP trifásica, que está com o motor com fuga corrente, corrosão no estator, conjunto hidráulico com corrosão nas capas e no eixo hidráulico, conforme orçamento anexo ao processo;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.300,00
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2020

Harmonia/RS, 17 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DC936017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020
CONTRATADA: MAMC SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.616.101/0001-52
OBJETO: Elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, bem como a realização e implementação de projeto executivo integral de eficiência energética e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do MUNICÍPIO DE HARMONIA, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante à CPFL ENERGIA, conforme edital da CHAMADA PÚBLICA SPF/PEE-CPFL ENERGIA_001/2020;
VIGÊNCIA: 11/08/2020 até 11/08/2022
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2020
LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2020

Harmonia/RS, 17 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:715108B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.085/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.440/2019, de 20/12/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$ 386.621,23** (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos**),** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I
0901.1751100601.052 Implantação de Redes de Água no Interior
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 30.000,00
0801.1030101072.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(4511-3140) Material de Distribuição Gratuita . R$. 6.643,36
0701.0824400102.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$. 5.000,00

Art. 7º II
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30(4511-3140) Material de Consumo ..... R$. 63.460,50
3.3.90.32(4511-3140) Material de Distribuição Gratuita . R$. 2.512,50
3.3.90.39(4511-3140) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R$.180.000,00

0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.3.90.30(4511-3160) Material de Consumo ..... R$. 17.528,00

Art. 7º III
0701.0824400102.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .... R$. 5.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30(4511-3140) Material de Consumo ..... R$. 15.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.39 (4501)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 40.000,00
0702.0824400292.084 Convênio FEAS - Orientação e Apoio Sócio-Familiar
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 1.130,00
0702.0824400292.063 Aplic Recursos Programa Bolsa Família - IGD
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 500,00

Art. 7º IV
0702.0824400292.063 Aplic Recursos Programa Bolsa Família - IGD
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 19.846,87

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º I
0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$. 30.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39(4511-3140) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .... R$. 6.643,36
0701.0824100252.034 Programa Melhor Idade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . R$. 5.000,00

Art. 7º II
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4511-3140 – Custeio – Covid-19 ..... R$. 245.973,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4511-3160 – Custeio – Covid-19 ..... R$. 17.528,00

Art. 7º III
0701.0824400102.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 5.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39(4511-3140) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .... R$. 15.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11(4501) Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 40.000,00
0702.0824400292.084 Convênio FEAS - Orientação e Apoio Sócio-Familiar
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 1.130,00
0702.0824400292.063 Aplic Recursos Programa Bolsa Família - IGD
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente..... R$. 500,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Anterior Rec1062 – FMAS IGD PBF ..... R$. 19.846,87

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 04 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de agosto de 2020

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F1544E93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 345/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde às servidoras municipais abaixo relacionadas, a partir de 13/08/2020:

Matr.	Nome	Período	Médica Avaliadora
3461-4	Andreia Cazanatto Piva	07 dias	Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851
3690-0	Cristina Leticia Rugini	10 dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 13/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:AC24813C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 346/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, ao servidor municipal **Ronaldo Roso**, matrícula nº 47-7, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F43204CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 347/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede férias a Servidora Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora municipal **Linei Maria Daros**, matrícula nº. 789-7, referente ao período aquisitivo de 16/05/2019 à 15/05/2020, a partir de 17/08/2020.

Art. 2º Revoga a cedência da Servidora acima referida à Autarquia Municipal Hospital São José, efetivada pelo Portaria nº. 175 de 30 de abril de 2020, a partir de 17/08/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9B4A22CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 348/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, à servidora municipal **Leonete Piton**, matrícula nº 3597-1, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 14/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:61751820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 055-2020 DUTRA & NICOLODI LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA ME
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 014-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de 918,50 m² de pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, a ser realizada na Rua 1º de Maio (270,50 m²) e Rua Ida Berlet (648,00 m²) no Município de Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 51.146,95

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D5091C18

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 056-2020 PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 72.473.275/0001-53
Vinculado a Tomada de Preços 015-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de acordo com os lotes: 1 - Projeto de implantação de quadra de grama sintética na atual quadra de areia da Praça do Bairro Hermany / 2 - Projeto de implantação de quadra de grama sintética na atual quadra de areia da Praça do Bairro Floresta / 3 - Projeto de implantação de quadra de grama sintética na atual quadra de areia da Praça do Bairro Progresso no Município de Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lotes: 01, 02 e 03
Valor global: R$ 366.393,17

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1F194C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.467/2020

DECRETO Nº 4.467/2020 de 02 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN-TES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊ-NIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020),

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 539.575,00** (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com

recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2218	SICONV 885210/2019 MDR - RECAP. RUA JOÃO THIESEN
Valor:		**R$ 286.500,00**
Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2219	SICONV 893156/2019 MDR-PAV. ASFÁLTICA RUA CRUZ ALTA
Valor:		**R$ 253.075,00**
Total das Suplementações:		**R$ 539.575,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de julho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:CBAE7F1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.468/2020

DECRETO Nº 4.468/2020 de 02 de julho de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 859.302,91** (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2214	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - Lei nº 13885/2019
Valor:		**R$ 90.501,66**
Atividade:	**1016**	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2202	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Valor:		**R$ 768.801,25**
Total das Suplementações:		**R$ 859.302,91**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de julho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7A58554F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 029-2020, para fins de termo de cooperação técnica e financeira com o SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENA EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 87.112.736/0001-30, cujo objeto é a realização do Programa de Recuperação Empresarial Ibirubá 2020, de acordo com o cronograma do programa, sendo repassado à contratada o valor total de R$ 16.290,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 144-2020.

Ibirubá - RS, 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A7F79FA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 014-2020, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de 918,50 m² de pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, a ser realizada na Rua 1º de Maio (270,50 m²) e Rua Ida Berlet (648,00 m²) no Município de Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: DUTRA & NICOLODI LTDA ME – CNPJ 02.144.031/0001-41, pelo valor global de R$ 51.146,95 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 14 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8955D087

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 015/2020

Edital de convocação de candidata aprovada em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento da interessada, aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverá apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no cargo em que foi aprovada.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012059	Médico	Tatiana Kahl Beck	7º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E7A09357

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 015-2020, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de acordo com os lotes: 1 - Projeto de implantação de quadra de grama sintética na atual quadra de areia da Praça do Bairro Hermany / 2 - Projeto de implantação de quadra de grama sintética na atual quadra de areia da Praça do Bairro Floresta / 3 - Projeto de implantação de quadra de grama sintética na atual quadra de areia da Praça do Bairro Progresso no Município de Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lotes: 01, 02 e 03 – Empresa: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 72.473.275/0001-53, pelo valor global de R$ 366.393,17 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:378FF842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis para as unidades sanitárias do Município de Imbé/RS, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos. **Abertura: 16/09/2020, às 08:30 horas** no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C44BFBA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2020

Empresa: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA - Objeto: Aquisição de materiais de higiene, visando aumentar as condições de higiene no ambiente de trabalho e, desta forma, atender as orientações da vigilância sanitária no combate ao coronavírus, para Secretaria de Educação e Cultura. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais). – Dispensa nº 044/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D87AAF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2020

Empresa: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS - Objeto: Aquisição de itens de merenda escolar visando oferecer refeições prontas aos alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade social e complementação do cesto básico em conformidade com a Lei 13.987 de 07/04/2020 que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes da educação básica da rede pública cujas aulas foram suspensas devido à pandemia do novo Coronavírus, para Secretaria de Educação e Cultura. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 30.840,54 (trinta mil, oitocentos e quarenta mil e cinquenta e quatro centavos). – Dispensa nº 045/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C094FEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATOS E SÚMULAS

DISPENSA 59/2020 PROCESSO 108/2020
O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19, CAIXAS COM 25 TESTES. Empresa contratada BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 28.114.563/0001-20. VALOR TOTAL R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). PROCESSO 108/2020 DISPENSA 59/2020.

Independência, RS, 13 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 45/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa Construtora Boa Vista Eireli-ME, inscrita no CNPJ n°. 29.233.142/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços no regime de

empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a execução de pintura nas salas de aula da EMEF Getúlio Vargas. Tomada de preço nº. 09/2020. Valor total de R$ 6.580,60 (seis mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). Data de assinatura 13/08/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO 44/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa Construtora Boa Vista Eireli-ME, inscrita no CNPJ n°. 29.233.142/0001-80. OBJETO: Execução de serviços no regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma dos banheiros dos alunos, dos banheiros do ginásio de esporte e adequação do PPCI da EMEF Presidente Getúlio Vargas. Tomada de preço nº. 06/2020. Valor total de R$ 74.024,76 (setenta e quatro mil e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos. Data de assinatura 13/08/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 032/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO – SETREM, CNPJ/MF sob o nº 98.039.852/0001-97. OBJETO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 07/03/2020. Data de assinatura 10/08/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 80/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: UNINTER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57. OBJETO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 07/05/2020. Data de assinatura 10/08/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 147/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 88.648.761/0001-03. OBJETO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 30/08/2020. Data de assinatura 10/08/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 147/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: UNOPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40. OBJETO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 07/05/2020. Data de assinatura 10/08/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 123/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60. OBJETO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe quanto ao item 01 (Fiat Strada) fica prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 30/07/2020. Tendo em vista que o item 02 (Fiat Uno) foi vendido em leilão, não persistem as razões para renovação desse item. Valor do aditivo R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), dotação nº 695. Data de assinatura 31/07/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO N° 125/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38. OBJETO: 1- O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 30/07/2020, sendo os valores de R$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais) para o item 01 (acesso 482), R$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais) para o item 02 (acesso 576), R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o item 03 (acesso 665). Data de assinatura 29/07/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA TERMO ADITIVO 001.2020 AO CONTRATO N° 42/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: RENNER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 29.421.695/0001-67. OBJETO: Ficam aditados os valores totais do Contrato 42.2020, com o acréscimo de R$ 19.291,44 (dezenove mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a complementação financeira faltante conforme memorandos do setor de engenharia em anexo. Data de assinatura 13/08/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Idalgo
Código Identificador:1916138C

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 SRP 21/2020 PROCESSO Nº 109/2020- EDITAL Nº 51/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DE PNEUS**, para diversas Secretarias, às 09 horas do dia 31 de agosto do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:9D015C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 38, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E GESTÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2344/2012, de 19 de junho de 2012, **NOMEIA** membros para compor o Conselho de Habitação e Gestão**,** ficando assim constituído:

	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Mateus Bordin Pipper	Danieli Mariane Giovelli
Secretaria de Administração	Ademir Matielli	Eliane Neumann Paim
Secretaria de Obras e Viação	Vilmar Meller Chrischon	Alex Backes Hammes
Câmara de Vereadores	Adelar Machado	Susana Kopper
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Independência	Ademar Richter de Barros	Ivonir Maria Sassi Furtado
Grupo de Idosos Recordando o Passado	Santa Meller Bonapaz	Antônio Tartari
CPM da Escola Estadual de Educação Básica Amélio Fagundes	Gilmara Massafra de Oliveira	Marinês Farias Taborda
Sindicato dos Servidores Municipais	José Marschner	Valmir Luiz Auzani

Fica revogada a Portaria nº 105, de 24 de outubro de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9CA0AC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2020 - SETOR PESSOAL

CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA AO SERVIDOR JONADAN CANDIDO STAZIAKI PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 110 § único da Lei Municipal nº1700/2005 de 27 de setembro de 2005, na forma prescrita no art. 1º, II. Letra L da Lei Complementar 64/90, **CONCEDE** pelo prazo do Período Eleitoral a contar de 15 de agosto de 2020, **LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2020, ao Senhor **JONADAN CANDIDO STAZIAKI**, Vigia, Padrão 04, Classe "B", Regime Estatutário, conforme protocolo nº. 742/2020 de 14 de agosto de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 14 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:BC140347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2020 - SETOR PESSOAL

REVOGA A LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO AO SERVIDOR MUNICIPAL VOLMIR ALVES BAIRROS

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO nas Eleições Municipais de 2020, ao Senhor **VOLMIR ALVES BAIRROS**, Motorista, Padrão 05, Classe "B", Regime Estatutário, a partir de 15 de agosto de 2020, por motivo de DESISTÊNCIA de concorrer a cargo eletivo, conforme protocolo nº739/2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 14 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:F5520C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 101, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 18.626,83** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*: a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 18.626,83** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 18.626,83.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 DE agosto DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:877E4823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Itacurubi torna público o extrato do contrato nº 25/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2020, Processo Administrativo nº 89.2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de atender o Convênio MAPA 890296/2019.

Contratado: OTMIZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.413.494/0001-43.
Valor contratado: R$ 229.000,00
Data do contrato: 13 de agosto de 2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CD3A1DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV c/c XI da lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, dispensa de licitação nº 039/2020, processo administrativo nº 5548/2020, referente a contratação de empresa para aquisição de pneus.

Itaqui/RS, 14 de agosto de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI.
Prefeito.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:085E219D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

Pregão Eletrônico nº 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA USINAGEM DE CBUQ, a ser realizado **dia 28/08/2020, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 240.

Itaqui/RS, 14/08/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:CF42994C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Presencial nº 006/2020**, referente a **registro de preços para serviços de borracharia**, conforme Processo Administrativo nº 3188/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível da Prefeitura Municipal de Itaqui https://www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 240.

Itaqui/RS, 14 de agosto de 2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:E66F093A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para aquisição de brita e brita graduada (base), a serem utilizadas na execução de ações de manutenção em áreas públicas e vias do Município. As propostas serão recebidas no dia 28/8/2020, às 9h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 13 de agosto de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:6AE962E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Recanto da Harmonia Acolhimento e Hotelaria Para Terceira Idade Ltda para acolhimento de idoso, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Vilmar Carlos dos Santos Júnior
Código Identificador:50F1E43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO-RS - dia **22/09/2020 às 9h**.
O Edital estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:F31A0A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 09-2020

Aviso
DL 09-2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 55-2020 DL 09-2020, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Aluguel social da Srª **TAIS DOS SANTOS PAIM** CPF nº 032.138.580/21 aluguel social , no valor R$ 400,00 mensal totalizando R$ 2.400,00 nos seis meses, contrato 50-2020.

Jari 14 de agosto de 2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:2854F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 10-2020

Aviso
DL 10-2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 56-2020 DL 10-2020, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para compra do Sr° FABIANO PRADO DE BRUM CPF nº 821.225.550-68 AQUISIÇÃO DE UMA AREA DE TERRA MEDINDO 9.056 M² PARA REALIZAÇÃOD E EVENTOS MUNICIPAIS , no valor **R$ 78.362,40** contrato 51-2020.

Jari 14 de agosto de 2020

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6097E489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
NOTA DE ESCLARECIMENTO - PRE 007/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO
PRE 007/2020 – SRP

Memorando SMSBE n.º 125/2020.

Processo de Compra/Sistema 2848
Pregão Eletrônico 007/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2658/2020.

No momento em que cumprimentamos cordialmente, a Sec. Mun. Da Saúde e Bem Estar do Município de Maquiné/RS, vem através deste, esclarecer algumas dúvidas, quanto a interpretação do Edital de Pregão Eletrônico 007/2020 – SRP, conforme segue:

A Contratada deve, conforme protocolo do Ministério da Saúde, utilizar meio de locomoção, recurso humano e material, próprios em cada exame.
A coleta do material (exame) será diariamente (segunda à sexta feira), no Posto de Saúde Central, cito, à Rua Luiz Alves da Costa, 720, em horário comercial;

Maquiné/RS, 13 de Agosto de 2020.

ELIANE DA SILVEIRA PIONER
Sec Mun Assistência Social e Habitação
Resp. Pela Sec Mun. Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8313C5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2797
Pregão Eletrônico 016/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2808/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 04 de SETEMBRO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 12 de Agosto de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:D2D0B98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 55/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: contratação de serviços de impermeabilização em parte da cobertura localizada acima da copa em edificação do Parque Teixeira Soares.
Contratada: MATHEUS SALVI.
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Prazo contratual: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

Marcelino Ramos, RS, em 13 de agosto de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:B60FC0EC

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 56/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: contratação de 160 (cento e sessenta) horas de serviço de caminhão caçamba traçado, com capacidade da caçamba de 16m3.
Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI
Valor: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) a hora.
Prazo contratual: 07 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Marcelino Ramos, RS, em 13 de agosto de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:A5753209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 418/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATITUDES CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 11.171.143/0001-82
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TÉRMINO DA OBRA NA PRAÇA CENTRAL, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FEE49B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 441/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.A.A ROLESS COMERCIO E ASSSITENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO RELÓGIO PONTO DA CASA DOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, POSTO SAÚDE MOACIR BRAGA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Contratual: R$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BBE637E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 447/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SEPLAN.
Valor Contratual: R$ 6.277,00 (seis mil duzentos e setenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EF4097B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DIULIO MACHADO DE ARAUJO 03033316077
CNPJ: 36.310.580/0001-60
Objeto: SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA O DVR DA GARAGEM MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, SME.
Valor Contratual: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:13136B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 086/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: MONITORAMENTO DE IMAGENS 24 HORAS POR DIA COM RONDAS DIURNAS E NOTURNAS PARA UBS MOACIR MACHADO BRAGA, SMS.
Valor Contratual: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:263C60C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 88/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA OS VENCIMENTOS DO ISS E DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAI URBANA - IPTU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da epidemia no país e no mundo, bem como a situação singular do Estado, cujo período de inverno acentua a probabilidade de contágio, e as mudanças no quadro após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO os impactos econômicos nas empresas e na sociedade em geral que vem ocorrendo com os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Nova Santa Rita deve incentivar que o contribuinte proceda a quitação de seus Impostos, referente ao exercício de 2020, nos prazos legais, sem que esse seja prejudicado pela situação pandêmica e alheias a sua vontade;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, terá seu prazo de pagamento prorrogado por 100 (cem) dias.

Art. 2º A cota única e as parcelas do IPTU, cujo vencimento ocorram nos próximos 100 (cem) dias, terão seu vencimento prorrogado por 100 (cem) dias, a contar do seu vencimento original.

Art. 3º As prorrogações previstas neste decreto se aplicam somente as parcelas não vencidas, bem como nas que vencerem no curso dos 100 (cem) dias;

Art. 4º O prazo previsto neste Decreto poderá ser prorrogado por até 100 (cem) dias, caso a situação se agrave, por novo Decreto a ser expedido na data oportuna;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (14.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B79C28D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.402/2020
EMENTA: *Autoriza a transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Tramandaí, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo Coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região e dá outras providências.*
DATA: 12/08/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:FFFC073D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 179/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório-RS, neste ato representado pelo Prefeito **EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, **COMUNICA QUE FOI APREENDIDO** no dia 03 de agosto de 2020, na Estrada RS 030, no município de Osório, às 11 horas, **um equino fêmea de pelagem marrom de Chip n.º 982000121911661**, tendo o proprietário o prazo de 08 (oito) dias para o resgate do referido animal. Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:774CF86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2019
CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA - EPP
CNPJ Nº: 16790.605/0001-63
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa com Central de Alarmes 24 horas e pronto atendimento com viatura de apoio, para monitoramento de segurança nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, bem como em dependências diversas subordinadas à Secretaria de Administração, à Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento, Turismo e Juventude e à Secretaria de Educação.
DATA: 05/08//2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4D5A885F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2015
CONTRATADA: INSTALADORA DE ALARMES DIAS LTDA
CNPJ Nº: 00.430.428/0001-74

OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de serviço de monitoramento, 24 (vinte e quatro) horas, por imagem – circuito de TV fechado da parte interna da escola, das 16 (dezesseis) câmeras de segurança existentes na Escola Municipal de Ensino Fundamento Osvaldo Amaral.
DATA: 21/10/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1162FC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°021/2018
CREDENCIADO: LUIS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº: 737.212.470-00
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de oficineiro para ministrar oficina de capoeira, conforme Edital de Chamamento Público nº 018/2018.
DATA: 03/08/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1D286CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 116/2020
EMENTA: *Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do poder executivo municipal.*
DATA: 24/07/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F40E4B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 082/2020. Objeto: Locação de imóvel urbano para o CRVA. Locador: Paludo Indústria de Implementos Rodoviários LTDA. Valor: R$ 1.395,16 (mil trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) mensais. Prazo: 12 meses. Processo: Dispensa de licitação nº 13/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3F99225C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Acréscimo n° 01 ao Contrato administrativo 03/2020. Contratada: Tupã Turismo e Serviços Eireli. Fundamento Legal: Art. 65, II, §1º da Lei 8.666/1993. Valor R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais). Objeto: Adicionar 01 veículo ao item 03 do contrato nas datas estabelecidas. Pregão Presencial 32/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:387E31F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 07 do contrato administrativo 134/2019. Contratada: Construtora JBF LTDA. Objeto: Acréscimo de quantidade. Valor: R$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento legal: Art 65, II, §1º, da Lei Federal 8.666/1993. Tomada de Preços 14/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1DC01913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2020

É inexigível a licitação para contratação da empresa EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA, para serviços de fornecimento de Assinaturas do Jornal Repercussão Paranhana, para a Administração Municipal, com base no Parecer Jurídico nº 121/2020, integrante do Processo Licitatório nº 2947/2020 e em conformidade com o disposto no artigo 25, Caput da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 14 de agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:38462479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2179 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece medidas restritivas complementares ao Decreto 2.156/2020.

O Prefeito do Munícipio de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por prazo de 15 dias, podendo ser prorrogáveis por nova norma municipal, as seguintes atividades:
I – serviço de transporte das linhas municipais de transporte público coletivo.
II – encontros em igrejas, templo e demais estabelecimentos religiosos, de qualquer doutrina, fé ou credo;
III – feiras e arremates de gado em geral;

Art. 2º.Os estabelecimentos de alimentação compreendidos como: Trailer, lanchonete, pizzarias e afins, após período de 20 horas, poderão atuar com tele-entrega e com acesso externo, exclusivamente pelo sistema pague e leve (takeaway), sendo vedada a geração de aglomerações.

Art. 3.Fica proibido aglomerações nos espaços públicos municipais, tais como: praças, ruas, estradas e afins.

Art. 4. É vedada realização de festas/eventos, ainda que particulares, ou qualquer outro evento de cunho festivo que gere aglomerações.

Art. 5º.Para fins deste Decreto, entende-se por aglomeração quando houver reunião com número maior de pessoas do que os residentes no local abordado.

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:BBC4B2D3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Futuremed
OBJETO: Aquisição De Testes Rápidos Para Diagnóstico Do Covid 19, Materiais A Serem Aplicados Na Unidade De Saúde
VALOR: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais.)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 613/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 4 da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 13 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:177D5D87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Gm Comercio De Auto Peças Ltda
OBJETO: Manutenção de veículo
VALOR: R$ 1.299,00 (Um mil duzentos e noventa e nove reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº612/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 13 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0A01C89A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Gm Comercio De Auto Peças Ltda
OBJETO: Manutenção de veículo
VALOR: R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº618/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 14 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8626AFB2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Retropartes Peças E Serviços Ltda
OBJETO: Serviço a ser Realizado nos Bicos Injetores da Motoniveladora Caterpilar 120k
VALOR: R$ 15.780,00 (Quinze mil setecentos e oitenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº619/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 14 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EB8AE976

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Gm Auto Peças- Central Peças Diesel-Adriano Rodrigus Nepumuceno
OBJETO: Manutenção de veiculo
VALOR: R$ 1.591,00 (mil quinhentos noventa um reais|)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº620/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 14 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C21840A7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Sulpel Caminhões
OBJETO: Material E Serviço Para Reposição Na Revisão Dos 55 Mil Km do Veiculo Ford Cargo 2431 Placa Izl 6a08
VALOR: R$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais, cinco centavos|)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº621/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso XVII da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 14 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4ACBFF72

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5403 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença a servidora para concorrer a cargo eletivo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 445/2020;
RESOLVE: Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, a servidora Joselaine Tavares de Almeida, Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período de 14/08/2020 a 15/11/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 14 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:97C2B464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2020 - MEM/009583/2020- SMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2020 - MEM/009583/2020- SMS

Nº Processo: MEM//**009583**//2020. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higiene Centro de Atendimento às Síndromes Gripais da SMS/Pelotas – Avenida Bento Gonçalves nº 4590, com previsão de 45 leitos Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: do 1º TA do Contrato 23/2020 com amparo na legislação supracitada e manutenção do serviço. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. 1º TA ao Contrato Administrativo n.º 023/2020. Valor Global: R$ 349.673,04. Prazo: 3 meses. CNPJ CONTRATADA : 08.817.887/0001-17 – CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI; Dotação Orçamentária: 10.122.0101.2253.00 e 10.302.0101.2041.00 elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:8C10FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/007674/2020- SMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/007674/2020- SMS

Nº Processo: MEM/007674/2020. Objeto: Três kits de Equipamentos para Leitos de UTI. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada e a necessidade de implementar leitos de UTI. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 22/05/2020. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Contrato Administrativo n.º 022/2020. Valor Global: R$ 4.302.000,00 Prazo: 6 meses. CNPJ CONTRATADA : 04.050.750/0001-29 – RTS Rio S/A; Dotação Orçamentária: 10.122.0101.2253.00/ 3.3.90.39.00.00.

_____

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:AAB2EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/008319/2020- SMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MEM/008319/2020- SMS

Nº Processo: MEM/08319/2020. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de colaboração nº 01/2019: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada e a necessidade de de manter o atendimento da UPA Areal. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo Aditivo 01/2020 ao Termo de Colaboração 001/2019. Valor Global: R$1.396.063,60 Prazo: 2 meses. CONTRATADA INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46. Dotação orçamentária 10.302.0101.2033.00 elemento de despesa 3.3.90.39.00.00

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:AE465CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1751/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REDOMARCO DE CARVALHO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME,** CNPJ n° 05.782.155/0001-40, para CONCLUSão dA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.I.E.F. ANTENOR ELIAS DE MATTOS, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1751/2020.**
O valor da contratação é de **R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).**

Piratini, 14 de agosto de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:4C18D4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 03/2020 para fins de credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de análises clínicas para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Porto Mauá**.** O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 14 de agosto de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:951C5221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 102/2020

Altera Portaria 141/2018 que designa responsáveis pelo SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO na Prefeitura de Santa Bárbara do Sul

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Portaria 141/2018 que designa responsáveis pelo sistema de CONTROLE DE ALMOXARIFADO ficando de acordo com a tabela abaixo;

ÓRGÃO		RESPONSÁVEIS
1º	Chefia de Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria de Indústria e Comércio Secretaria Municipal da Administração	Márcia Vignatti
2º	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	John F. Lírio
3º	Secretaria Municipal de Saúde	Eroni Terezinha Barbosa Glênio Rogério Barbosa
4º	Secretaria Municipal de Assistência Social	Raquel B. V. Santos
5º	Secretaria Municipal da Educação	Simone Feiden Springer Carlen L. C. de Oliveira Fortes
6º	Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos	Antonio Lenoir Ghellioni

Art. 2.º **Os servidores, sob a coordenação geral do 1º responsável, deverão ter acesso ao Sistema informatizado de Controle de Almoxarifado e alimentar o programa com informações de modo a sanar as exigências da contabilidade pública.**
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria 141/2018.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Agosto de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:7A9F4903

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 103/2020

Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação, e atendendo a requerimento protocolado sob o n.º 1689/2020, CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, de acordo com o artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.065/2001, o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA ESTERIZ, Professor, matrícula funcional n.º 4409, a contar de 15 de Agosto de 2020, devendo o servidor retornar à suas atividades no 1.º dia útil após as eleições.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Agosto de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:66EEE3EB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 104/2020

Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação, e atendendo a requerimento protocolado sob o n.º 1691/2020, CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, de acordo com o artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.065/2001, o servidor MARCELO CHAVES DALLA NORA, Professor, matrícula funcional n.º 4097, a contar de 15 de Agosto de 2020, devendo o servidor retornar à suas atividades no 1.º dia útil após as eleições.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de Agosto de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:A7ABB168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** Licença Saúde de **20.08.2020 a 17.12.2020, 120** (cento e vinte) dias**,** ao Servidor **SERGIO RONI BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **270-4**, Auxiliar de Serviço Gerais, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 14 DE AGOSTO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:52470AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 637/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE FRANCISCO URRUTH NETO,** Matrícula 3006-6, Operador de Máquinas, Licença Remunerada para

concorrer a Cargo Público Eletivo, a contar de **15.08.2020 a 15.11.2020**, conforme artigo 107 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2B1612FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **17.08.2020, VINICIUS VIEIRA DE MORAES,** Chefe de Equipe, Padrão CC-2, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BF6C5E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 639/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **CASSIANO MELO DE FREITAS,** Matrícula **1061-8**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.09.2020 a 30.09.2020,** referente ao período aquisitivo **02.07.2008 a 01.07.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A86F0C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 047/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 5.824/2010, atualizada pela Lei 6.687/2014, Resolução Conjunta n.º 01/2009, MDS – CNAS – CONANDA, que dispõe sobre as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e:

Considerando *q*ue o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL é órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para as crianças e os adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento – RS, sendo responsável pela formulação da Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente;

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, em Reunião Extraordinária, de 11 de agosto de 2020, terça-feira, realizada no horário das 09 às 10 horas, à distância, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis, via aplicativo Google Meet, e de acordo com as **Orientações** publicadas pelo órgão, que tratam sobre mecanismos de análise e deliberação por meios digitais acerca de temas da competência do COMDICA/SL durante o período de calamidade pública;

R E S O L V E:

Art. 1. APROVAR o teor integral do relatório emitido pela Comissão de Normas, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, datado de 28/07/2020, referente ao "Serviço Municipal de Acolhimento Institucional – CASA DO BEM", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS, atendendo à solicitação contida no Memorando n.º 017/2020/SMAIS, de apreciação dos documentos referentes à nova proposta de mudança no Plano de Acolhimento Municipal, no item referente à quantidade de vagas ofertadas (redução para **16 vagas**), bem como proceder à avaliação do novo local pretendido para transferência do Abrigo Institucional, imóvel localizado na Rua Thomaz Albornoz, n.º 472;

Art. 2. O presente relatório da Comissão de Normas concluiu por **APROVAR COM RESSALVAS** a solicitação efetuada no Memorando n.º 017/2020/SMAIS, referente ao Serviço Municipal de Acolhimento Institucional - "Casa do Bem"**,** enfatizando que deverão ser observados os seguintes tópicos: as exigências constantes no Art. 92 e 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as especificações adequadas a um Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, constantes na Resolução Conjunta n.º 01/2009, MDS – CNAS – CONANDA, que dispõe sobre as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, bem como o cumprimento da sentença constante no *Mandado de Intimação do Processo n.º 025/5.19.0000239-2 (CNJ: 0005272-74.2019.8.21.0025), Natureza: Execução de Sentença, Exequente: Ministério Público, Executado: Município de Sant'Ana do Livramento*, nos itens que ainda não foram devidamente atendidos/cumpridos pela gestão municipal, bem como sejam pertinentes ao novo local proposto, de modo a disponibilizar/proporcionar as condições necessárias para o adequado funcionamento da Instituição denominada "Casa do Bem";

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS, deverá apresentar, anualmente ao COMDICA/SL, relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos no "Serviço Municipal de Acolhimento Institucional - CASA DO BEM";

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA/SL

Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:F05A020F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preço para contratação de serviço de tornearia, em horas, para utilização do Setor de Transporte e Setor de Captação e Adução.
ABERTURA: 28/08/2020
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Agosto de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:3BBB0D66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e inclusão de Dotação Orçamentária
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019
Processo Administrativo Nº 5136/2019
Contrato Nº 082/2019
CONTRATADA: Centro de Ultra-sonografia e Diagnósticos MR Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem – Exames De Ultrassonografia Diagnóstica - Obstétrica Morfológica,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos **SUS/MS**, média e alta complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento - RS, obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1 –Fica prorrogado o prazo do contrato, por igual período, 12 meses, do dia 02 de agosto de 2020 ao dia **02 de agosto de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2 –A despesa para a cobertura do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:
- Teto ASPS: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4444.3339039000000 Cord. 84643 FR 40 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade;
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CC73329F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e inclusão de dotação orçamentária
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019
Processo Administrativo Nº 6894/2019
Contrato Nº 084/2019
CONTRATADA: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionaisespecializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem – Exames de Ultrassonografia Diagnóstica e Radiologia Diagnóstica,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos **SUS/MS**, média e alta complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento - RS, obedecendo à programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1 –Fica prorrogado o prazo do contrato, por igual período, 12 meses, do dia 02 de agosto de 2020 ao dia **02 de agosto de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2 –A despesa para a cobertura do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:
- Teto ASPS: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4444.3339039000000 Cord. 84643 FR 40 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade;
- MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4444.3339039000000 Cord. 84460 FR 4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6D49A30B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e inclusão de dotação orçamentária
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019
Processo Administrativo Nº 6933/2019
Contrato Nº 085/2019
CONTRATADA: Centro de Ultra-Sonografia e Diagnósticos MR Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem – Exames de Ultrassonografia Diagnóstica e Radiologia Diagnóstica,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos **SUS/MS**, média e alta complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do

Livramento - RS, obedecendo à programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1 –Fica prorrogado o prazo do contrato, por igual período, 12 meses, do dia 02 de agosto de 2020 ao dia **02 de agosto de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2 –A despesa para a cobertura do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:
- Teto ASPS: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4444.3339039000000 Cord. 84643 FR 40 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade;
- MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4444.3339039000000 Cord. 84460 FR 4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:024D8829

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e Inclusão de Dotação Orçamentária
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019
Processo Administrativo Nº 5136/2019
Contrato Nº 081/2019
CONTRATADA: Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade **Diagnóstica por Imagem – Exames De Ultrassonografia Diagnóstica - Obstétrica Morfológica,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, **na totalidade** daqueles listados na Tabela de Procedimentos **SUS/MS**, média e alta complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento - RS, obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1 –Fica prorrogado o prazo do contrato, por igual período, 12 meses, do dia 02 de agosto de 2020 ao dia **02 de agosto de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2 –A despesa para a cobertura do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:
- Teto ASPS: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4444.3339039000000 Cord. 84643 FR 40 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade;
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7CEC12A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02** de **Setembro** de **2020** às 9 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Pregão Presencial nº 013/2020** - Processo Administrativo nº 3898/2020, que tem como objeto Registro de Preço para eventual contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de passeio, utilitários,micro ônibus, caminhões e motos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação**.**
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FCAB96A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **03** de **Setembro** de **2020** às 9 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Pregão Presencial nº 014/2020** - Processo Administrativo nº 3901/2020, que tem como objetoRegistro de Preço KM Rodado – Para transporte de Pacientes usuários do SUS em Tratamento fora do Domicilio.
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4AC5C508

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **09** de **Setembro** de **2020** às 9 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Pregão Presencial nº 015/2020** - Processo Administrativo nº 4249/2020, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de vidros cortados para atender a Secretaria Municipal de Educação
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 17 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BF3E315A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste valor
DISPENSA 028/2014
Contrato Nº 109/2014
CONTRATADA: Paula Severo Negócios Imobiliários – Sant'Ana do Livramento – RS

Objeto: Locação de Imóvel para instalação dos Conselhos de da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período – 12 (doze) meses - de 04 de julho de 2020 até **04 de julho de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2. O valor mensal do aluguel passa de R$ 1.138,98 (Um mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) **para R$ 1.203,50 (Um mil duzentos e três reais e cinquenta centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Conselho Educação: 05.01.12.122.0005.4041.3339036.0000-0020-CR-85416
Conselho Merenda: 05.01.12.122.0005.4042.3339036.0000-0001-CR-85448
Conselho Fundeb: 05.01.12.122.0005.4054.3339036.0000-0020-CR-85407
CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO
4. A Fiscal de contrato passa a ser a Sra. Jane Maira Pacheco Cezar, matricula 20726.
CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
5. O presente aditivo tem seus efeitos gerados a partir do dia 04 de julho de 2020.
6. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:47F06C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020
OBJETO: Aquisição de 10 jazigos perpétuos - área destinada ao sepultamento de pessoas com diagnóstico positivo ou suspeito de Covid - 19 - Vale dos Sinos - Cemitério Parque Privado Ltda. - SecretariaMunicipal de Serviços Urbanos
EMPRESA CONTRATADA:
Vale dos Sinos - Cemitério Parque Privado Ltda. - Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 021/2020
Item: **01 –** R$ 4.500,00; (Valor unitário)
Valor Total do Contrato – R$ 45.000,00

Data de assinatura: 03 de julho de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:774AD37A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31** de **Agosto** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 010/2020** - Processo Administrativo nº 04003/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar para proteção e combate ao Novo coronavírus - Covid - 19** .Editaldisponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 18 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:31A92433

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Chamamento Público Nº 001/2020
OBJETO: Credenciamento de Serviços Técnico-Profissionais Especializados, Pessoas Jurídicas - Aquisição da Área da Saúde, para **prestação de Serviços de Análises Clínicas - Exames Toxicológicos**- Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:
Medlab Laboratório de análises Clínicas Ltda.- EPP
Contrato Nº 034/2020
Item: 01 – R$ 193,330
Valor anual Estimado:R$ 16.046,39

Data de Assinatura: 24 de julho de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0DF5DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.141, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera a redação do artigo 8º do Decreto 9139, de 13 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o artigo 8º do Decreto 9139, de 13.08.2020, razão pela qual, fica restabelecida a redação do I inciso I do Art. 34 do Decreto nº 9.130/2020.
Art.02º Os casos omissos serão definidos pelo Prefeito Municipal.
Art. 03º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Livramento, 14 de agosto de 2020

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:29AA9638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 12/2020 - PE 23/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 12/2020: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO n. 23/2020. Altera, a o quadro constante no item 2. DO OBJETO. A abertura das propostas fica alterada para o dia 27/08/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BE755AB9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2020, Processo Administrativo nº 9768/2020. Objeto: Aquisição de veículo zero km para premiação da campanha ação premiada. Abertura 08/09/2020 às 09:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:483C4DFE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2020, Processo Administrativo nº 9226/2020. Objeto: Aquisição de materiais para uso exclusivo dos profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no Município de Santiago. Abertura 28/08/2020 às 11:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D5688F8B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2020, Processo Administrativo nº 6077/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Abertura 28/08/2020 às 09:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A63AB737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 02-2019

ADITIVO 02 - SUSPENÇÃO PARCIAL PERÍODO ELEITORAL

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos e transmissão do espaço do "Pinga Fogo"**. EMPRESA: RÁDIO SANTO ÂNGELO LTDA. Suspensão dos serviços e pagamentos contratados no 'ITEM 1" e "ITEM 2", da "Cláusula Terceira", do Contrato n° 02-2019 (divulgação de boletins informativos e transmissão do espaço do "Pinga-Fogo") **a partir de 15 de agosto de 2020**, conforme possibilitam a lei federal 8.666/93, o Edital n°01/2019 desta Câmara e o §2°, cláusula quarta, do Contrato n° 02/2019,**retornando a vigorar em 16 de novembro de 2020**, em razão das restrições do período eleitoral, com base na Lei n° 9.504 de 30 de setembro de 1997, artigos 45 e 73, VI, c, além de outras normativas eleitorais.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:A1796941

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 04-2019

Aditivo 01 - SUSPENSÃO PARCIAL PERÍODO ELEITORAL

OBJETO: Prestação de **serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio e áudio e vídeo via internet das sessões do Poder Legislativo**. EMPRESA: PORTAL DAS MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.347.517/0001-21.
Suspensão dos serviços e dos pagamentos contratados na "Cláusula Terceira", do Contrato n° 04/2019, **a partirde 15 de agosto de 2020**, conforme lei federal n°8.666/93, Pregão Presencialn°02/2019 desta Câmara e a alínea 'b', do parágrafo único, da cláusula sexta doContrato n° 04/2019, retornando a vigorar em **16 de novembro de 2020**, emrazão das restrições do período eleitoral, com base na Lei n° 9.504 de 30 desetembro de 1997, artigos 45 e 73, VI, c, além de outras normativas eleitorais.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D0776105

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 03-2018

ADITIVO 02
OBJETO: Conexão com a internet, link IP dedicado velocidade mínima 30 Mbps. EMPRESA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Reajuste conforme IGPM. VALOR: R$ 837,17 mensais. PRAZO: 12 meses a contar de 22/08/2020, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AFB84D1B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL Nº. 024/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação- Edital nº. 024/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de Medicamentos da farmácia básica; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 18/08/2020 até as 08 horas do dia 27/08/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: Item 01 à 62 – dia 27/08/2020 às 09:00h; Item 63 à 124 – dia 27/08/2020 às 14:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8972B73E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL Nº. 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação- Edital nº. 025/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamentos Injetáveis e Insumos; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 18/08/2020 até as 08 horas do dia 28/08/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: Item 01 à 50 – dia 28/08/2020 às 09:00h; Item 51 à 75 – dia 28/08/2020 às 14:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:46ADB58A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2020

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Presencial nº. 36/2020 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais diversos através do sistema de registro de preços. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 1º/09/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3F558ECC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2020

Extrato da dispensa de licitação 83/2020, que tem como objeto Aquisição emergencial de peças, serviço e emissão de laudo para caminhão limpa fossas devido a necessidade de adequação ao licenciamento do INMETRO e emissão de laudo tendo como empresa contratada JR MECÂNICA LTDA , nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Laudo de desgaseificação.	250,00	250,00
2	1	UN	Válvula para vácuo.	450,00	450,00
3	1	UN	Chapa de fixação.	140,00	140,00
4	1	UN	Chave geral.	250,00	250,00
5	1	UN	Registro de pressão ¾ emergência.	1.100,00	1.100,00
6	7	UN	Chapa de ferro.	18,00	126,00
7	7	UN	Adesivo.	11,00	77,00
8	1	UN	Mão de obra.	1.630,00	1.630,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:30790BED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 032/2020 que tem como objeto Aquisição de equipamentos diversos para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores: GERALDO COSSETIN & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 01, PADEIRO NOTURNO, pelo valor de R$ 7.840,00; MAQCOES COM E REPRESENTACOES LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 03, SOPRADOR, pelo valor de R$ 1.650,00; Item 05, MODELADORA DE MASSAS COM PEDESTAL pelo valor de R$ 6.220,00; THAINA SCHUMACHER ME, nos seguintes itens e valores: Item 02, SECADORA DE ROUPAS, pelo valor de R$ 475,00; Item 04, ARMARIO DE AÇO, pelo valor de R$ 1.290,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D61F2E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.550, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal do Trabalho do Desenvolvimento Social - SMTDS, para desenvolvimento das atividades junto ao Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE DO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	8,316	24h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 237 (Manutenção do Programa Criança Feliz, recurso 1398 (Programa Criança Feliz) da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Anexo I

Categoria Funcional: Supervisor do Programa Criança Feliz

Atribuições:

a) Descrição Sintética: acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações no âmbito de sua atuação.

b) Descrição Analítica: Viabilizar a realização de atividades em grupo com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular o encaminhamento para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos Visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devem ser levadas para debate do Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias; executar outras tarefas correlatas, conforme legislação vigente e determinação da autoridade competente.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 24 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Superior em Pedagogia.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AF3EB4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.551, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências

.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de calamidade pública decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), de acordo com o Decreto Municipal que reitera situação de calamidade, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
01	Atendente de Farmácia	13

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.ºA vigência dos contratos firmados em decorrência desta Lei não poderão ultrapassar o prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, conforme artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), com alterações posteriores.

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, em especial quando cessar a situação de calamidade.

Art. 4.ºOs ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terão os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1080, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Anexo I

Categoria Funcional: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Atribuições:
Descrição Sintética: Realização de dispensação de especialidades farmacêuticas e correlatas sob supervisão de profissional farmacêutico no sistema de informática da unidade de farmácia ou dispensário.
Descrição Analítica: Realização de dispensação de especialidades farmacêuticas de acordo com a receita médica apresentada; controle de estoque dos medicamentos da unidade de farmácia ou dispensário; conferência e armazenamento de todos os medicamentos entregues na unidade de farmácia ou dispensário; controle do prazo de validade de todos os fármacos existentes na unidade de farmácia ou dispensário; realizar pedidos de medicamentos para o almoxarifado central via sistema de informática; organização geral da unidade de farmácia ou dispensário incluindo limpeza das prateleiras onde são armazenados os medicamentos; fazer o registro diário da temperatura das geladeiras presentes nas unidades de farmácia ou dispensário; zelar pelo patrimônio do município; bem como executar outras tarefas afins,

sendo que todas essas atividades citadas serão realizadas sob supervisão de um profissional farmacêutico.

Condições de Trabalho:
Geral: Carga Horária de 40 horas semanais.
Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de Uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, atendimento ao Público em geral e exercer atividades no Setor de Medicamentos Especiais do Município.

Requisitos para Provimento:
Idade: 18 anos
Instrução: Ensino Médio Completo e Certificado de Curso Técnico de Farmácia ou comprovação de experiência em atividade de drogaria/farmácia comercial, farmácia hospitalar e/ou farmácia pública de no mínimo 6 meses.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Processo Seletivo.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5657D7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.552, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 140.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-INVESTIMENTO – Infraestrutura em Saúde
1202-Aquisição de Ambulância – CP 2018/2019
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente recurso 4293.....R$ 140.000,00
TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Estadual através do Convênio Consulta Popular 2018/2019 no valor de R$ 140.000,00, recurso 4293 – Aquisição de Material Permanente, conforme memorando 913/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AB307498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.553, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 200.591,69, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1203-Aquisição de Van Adaptada – CP 2018/2019
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente recurso 4293.....R$ 200.591,69
TOTAL.....R$ 200.591,69

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Estadual através do Convênio Consulta Popular 2018/2019 no valor de R$ 200.591,69, recurso 4293 – Aquisição de Material Permanente, conforme memorando 914/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:15F1DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 27/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Luiza Schepff da Silva	3.°

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças Em Exercício

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:3352BAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 28/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Rayne dos Santos Sá	4.°

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário Da Administração E Finanças
Em Exercício

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:4875A5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 29/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Antônio Nunes dos Santos	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças
Em Exercício

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:FB9CCB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO ADITIVO

MODALIDADE: Tomada de Preços n°.018/2019 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços n°.046/2019
CONTRATADO: ENGENHARIA FACILITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.288.256/0001-07.
O**BJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à aquisição, adequação e instalação de elevador no Prédio desta Prefeitura Municipal.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar de 11 de junho de 2020.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8EAC6B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 042/2019

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento de propostas da licitação na Modalidade de CONVITE Nº 042/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à adequação da escadaria de acesso ao prédio principal desta Prefeitura Municipal com inserção de corrimãos de acessibilidade, decide: DESCLASSIFICAR a empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 11.363.988/0001-70, por não ter apresentado planilha orçamentária para reanálise e; CLASSIFICAR a empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, CNPJ: 34.971.229/0001-95, por estar com a planilha orçamentária de acordo com as exigências editalícias. Por fim esta comissão declara VENCEDORA do certame a empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, CNPJ: 34.971.229/0001-95, por apresentar a proposta de menor valor, totalizando R$13.000,00 (treze mil reais). Após a intimação e ciência dos interessados, seja o processo encaminhado à autoridade superior competente para homologação e/ou providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:61EF540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 193, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.552, de 12 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 140.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.552, de 12 de agosto de 2020, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0104-INVESTIMENTO – Infraestrutura em Saúde
1202-Aquisição de Ambulância – CP 2018/2019
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente recurso 4293.....R$ 140.000,00
TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Estadual através do Convênio Consulta Popular 2018/2019 no valor de R$ 140.000,00, recurso 4293 – Aquisição de Material Permanente, conforme memorando 913/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E13B4524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 194, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.553, de 12 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 200.591,69, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.553, de 12 de agosto de 2020, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1203-Aquisição de Van Adaptada – CP 2018/2019
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente recurso 4293.....R$ 200.591,69
TOTAL.....R$ 200.591,69

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Estadual através do Convênio Consulta Popular 2018/2019 no valor de R$ 200.591,69, recurso 4293 – Aquisição de Material Permanente, conforme memorando 914/2020 da SEMSA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0966DEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.724, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito de Santo Augusto, Naldo Wiegert, torna pública a aplicação de penalidade à Empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.615.965/0001-54,suspendendo da participação em licitações e impedindo de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 2(dois) anos, conforme Processo Administrativo Especial n.º 023/2019, considerando o dispostono Decreto Executivo N.º 4.037, de 24 de abril de 2019, que regulamenta no âmbito do Município, a Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE AGOSTO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:837CF969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 26/2020 (Processo Administrativo nº 210/2020). **Objeto:** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para servidores municipais: "As Contratações por Dispensa de Licitação do art. 4º da Lei do Coronavírus (nº 13.979/2020) e as Alterações Trazidas pela MP nº 961/2020", com carga horaria de 03 horas, a ser realizados ON-LINE, no prazo de até 30 dias. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 597,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BD894A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

Extrato do Contrato Nº: 090/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MM MECÂNICA E

INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R$ 28.780,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 14/08/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão Presencial nº 081/2019, de 03 de setembro de 2019 (Processo Administrativo nº 212/2019). Recursos.....: Dotações orçamentárias: 3390/62-478, 3390/62-470 e 3390/61-455. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B67DCFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES TP 013/2020.

(Processo Administrativo nº 183/2020).
Transcorrido o prazo recursal, ficam cientificados os interessados dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas "**LJ CONSTRUÇÕES LTDA", CNPJ n.º 13.533.999/0001-86 e** "**TERESINHA ILAINHA DA ROSA", CNPJ nº 04.704.969/0001-02,** participantes do processo em epígrafe. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnação a estes Recursos Administrativos, caso desejem as licitantes, conforme prevê o Art. 109, § 3.º da Lei de Licitações n.º 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 14/08/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:6B09B46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO
Ref.: Processo de Licitação nº 314/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Homologo o procedimento de Licitação nº **008/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico**, referente à **aquisição de veículo zero km (tipo van), com acessibilidade, para transporte sanitário de usuários do SUS, Proposta nº 12340.821000/1190-56, Emenda Parlamentar nº 36660012, firmado com a empresa Antonholi & Garcia Máquinas e Equipamentos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 33.441.004/0001-64, ao valor de **R$ 214.000,00** (Duzentos e quatorze mil reais).**Tendo em vista a homologação do referido processo, proceda-se a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**

São Gabriel, 11 de agosto de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D1693AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

Contratada: Refrigeração Petermann Ltda
Objeto: Fornecer e instalar uma bomba d'água submersa e um quadro de comando completo na rede de água potável da localidade de Linha Itu
Licitação: Pregão Presencial nº 004/2020
Pagamento: 07 dias após a instalação
Preço: R$ 31.050,00
Prazo: 30 dias
Assinatura: 14/08/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:30FF5140

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 056/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ANA PATRICIA GRIEBLER & CIA LTDA,** CNPJ nº 20.173.989/0001-42, para a prestação de serviços de atendimento psicológico aos pacientes do Município, durante a pandemia do COVID-19, pelo valor de R$ 37,50 por hora trabalhada, de acordo com o processo nº 681/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de agosto de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C1335E66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 057/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AFLORA SERVIÇOS GEOLÓGICOS E AMBIENTAIS LTDA,** CNPJ nº 32.212.446/0001-76, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de um Laudo Geológico para licenciamento ambiental do loteamento industrial junto a área industrial III, da localidade de Esquina Wunsch, pelo valor de R$ 2.951,00, de acordo com o processo nº 689/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de agosto de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6A6A33C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 058/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL,** CNPJ nº 36.525.725/0001-40, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração e a aprovação de um projeto de eletrificação de loteamento industrial junto a área industrial III, da localidade de Esquina Wunsch, pelo valor de R$ 3.000,00, de acordo com o processo nº 684/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de agosto de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:91EA07B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020: Dia 31 de agosto de 2020, às 09h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site https://bllcompras.com/, para AQUISIÇÃO de 02 (dois) veículos: um para uso da Sec. de Saúde (Recurso Estadual 4292: Consulta Popular RS), e outro para a uso da Sec. de Assistência Social (Recurso Federal 1171), **e** REGISTRO DE PREÇOS de 10 (dez) computadores e 5 (cinco) impressoras para manutenção das atividades administrativas, conforme a demanda.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 14 de agosto de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D6E1F6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.642, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. - REPUBLICAÇÃO

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera os incisos II e XIV do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** (...)
(...)
II - o funcionamento de casas noturnas, bares noturnos, pubs, boates e similares, cinemas, teatros, casas de espetáculo (dança, circo e similares), bibliotecas, arquivos, acervos e similares, ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares), atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares), independente da aglomeração de pessoas.
(...)
XIV - o funcionamento de clubes sociais e esportivos, com, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores para atendimento individualizado de atletas profissionais e amadores devendo ser observado o distanciamento mínimo de 16 m² (dezesseis metros quadrados) por pessoa).
(...)"

Art. 2º. Altera a redação do "caput", do § 1º, e dos incisos I e III do § 1º do art. 5º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** Ficam estipuladas, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, as seguintes determinações, cumulativamente, com relação ao funcionamento de restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço, lanchonetes e lancherias:

§ 1º. Fica permitido, o funcionamento de restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço, lanchonetes e lancherias, para comércio de refeições e similares, no próprio local, devendo obedecer às seguintes determinações:
I - o horário de funcionamento deverá ser das 11:00 às 14:00 horas e das 18:00 as 22:00 horas, para bares restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço e das 6:00 às 20:00 horas, para lanchonetes e lancherias, ficando permitido sem a restrição de horário acima imposta o comércio de refeições nas modalidades telentrega, pegue e leve ou drive-thru;
(...)
III - os estabelecimentos poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total (lotação), devendo o estabelecimento obedecer ao distanciamento mínimo obrigatório de 2 (dois) metros entre as mesas;
(...)"

Art. 3º. Acrescenta o inciso XV ao art. 6º-B do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, com a seguinte redação:

"**Art. 6º-B.** (...)
(...)
XV. as academias de ginástica poderão funcionar com, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores."

Art. 4º. Altera a redação do inciso I e acrescenta o inciso VIII ao art. 6º-C do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º-C.** (...)
I - os estabelecimentos poderão funcionar, das 10:00 às 19:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente;
(...)

VIII - os estabelecimentos poderão funcionar ainda nas modalidades telentrega, comércio eletrônico ou drive-thru."

Art. 5º. Acrescenta os incisos XXXII e XXXIII, altera a redação dos § 5º, § 8º, § 9º e § 10 e acrescenta os § 11 e § 12 ao art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...)
(...)
XXXII - açougues, fruteiras, padarias e similares, com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores.
XXXIII - agências de turismo, passeios e excursões, com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores, desde que possua o "Selo Turismo Responsável", do Ministério do Turismo.
(...)

§ 5º. Os estabelecimentos de comércio de veículos poderão funcionar, das 10:00 às 19:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente.
(...)

§ 8º. Os salões de beleza e similares poderão funcionar com, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores e deverão prestar o serviço de forma individualizada, com agendamento do serviço e obedecendo ao distanciamento mínimo de 4 (quatro) metros de distância entre os clientes, não sendo permitida a espera ao atendimento no interior do estabelecimento.

§ 9º. Os estabelecimentos comerciais, não localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, que atuem no comércio de itens não relacionados no art. 7º deste Decreto poderão funcionar,das 10:00 às 19:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente, podendo ainda funcionar nas modalidades telentrega, comércio eletrônico ou drive-thru;

§ 10. Fica permitida a realização de missas, cultos e serviços religiosos, até às 22:00 horas, com, no máximo, 30% (trinta por cento) da capacidade determinada pelo alvará e pelo PPCI, devendo ser observado um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os participantes, ressalvado o direito de coabitantes de se sentarem juntos. Fica permitida, ainda, a realização de atendimentos individuais para aconselhamento e conforto espiritual.

§ 11. Os estabelecimentos comerciais, localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, poderão funcionar, de terça a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente, podendo ainda funcionar nas modalidades telentrega, comércio eletrônico ou drive-thru;

§ 12. As lojas de conveniência localizadas em postos de combustíveis poderão funcionar, das 6:00 às 19:00 horas (o atendimento em outros horários ficará restrito para o pagamento de combustível), com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, sendo vedada aglomerações."

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor em 14 de agosto de 2020.

Art. 7º. Fica revogado o inciso III do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7FD0512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.643, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar valor de R$ 548.828,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), tendo como fonte de cobertura recurso de Emendas Parlamentares convênios SICONV nºs 898622 e 900679/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 548.828,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.60 – EMENDAS PARLAMENTARES		
44.90.52.00.00.00.00 – 4506 – Equipamentos e Material Permanente	R$	548.828,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	548.828,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 548.828,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), terão como fonte de cobertura recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Henrique Fontana nº 007213/2020 convênio SICONV nº 900679/2020 no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) e da Emenda Parlamentar de Danrlei de Deus Hinterholz nº 992931/20-001, convênio SICONV nº 898622 no valor de R$ 298.828,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6BA1C9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10005/2016 FMS - PRORROGADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **PRORROGADO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10005/2016 FMS – OBJETO**: credenciar empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de OFTALMOLOGIA e OTORRINOLARINGOLOGIA.**VIGÊNCIA:** Até o dia 03 de julho de 2021. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BD994947

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10004/2018 FMS - PRORROGADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **PRORROGADO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10004/2018 FMS – OBJETO**: credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas aos pacientes atendidos na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, com profissionais capacitados em quantidade e qualificação.**VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de julho de 2021. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:96969210

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10006/2016 FMS - PRORROGADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **PRORROGADO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10006/2016 FMS – OBJETO**: credenciamento de consultas na especialidade de Médico(a) Psiquiatra Infantil, ou Médico(a) Psiquiatra com experiência comprovada de mais de três anos no atendimento da infância e adolescência, ou Médico(a) Pediatra com formação em saúde mental, ou Médico(a) Neuropediatra, para realização de consultas médicas especializadas a crianças e a adolescentes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS I Aquarela). **VIGÊNCIA:** Até o dia 03 de julho de 2021. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B851ACE2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº 3005/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº3005/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de adutora PEAD DN 225, através do método não destrutivo – MND, no Bairro Arroio da Manteiga, Zona Norte de São Leopoldo/RS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar de 09/08/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar de 09/08/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0A6FCD39

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº 3040/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº3040/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis e hidráulicos – mecânicas na Estação de Tratamento de Água São José – ETA I, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico, Memorial Descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 20/07/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 20/07/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:940D13C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº 3041/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº3041/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis e hidráulicos – mecânicas na Estação de Tratamento de Água São José – ETA I e na Elevatória de Água Bruta – EAB, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 20/07/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 20/07/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:66655237

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3032/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3032/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.
CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA-EPP CNPJ Nº: 01.484.706/0001-39.

OBJETO: Serviço técnico especializado de assessoria e consultoria contábil, jurídica e de gestão através de consultas formalizadas por escrito, telefone, internet e presenciais, bem como a disponibilização de textos e artigos técnicos, pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato

VALOR: O valor mensal da contratação ora formalizada é de **R$1.587,47**(hum mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C56D4C65

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3036/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3036/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.

CONTRATADO: ALFACOMP AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP CNPJ Nº: 04.430.358/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos e prestação de serviços continuado de manutenção preventiva, manutenção corretiva e ampliação do sistema de automação, telemetria, telecomando e supervisão do sistema implantado para monitoramento do abastecimento de água, da coleta e tratamento esgoto e no sistema de proteção contra cheias do município de São Leopoldo, conforme termo de referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$527.000,00**(quinhentos e vinte e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A80AB438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRESENCIAL Nº017/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRESENCIAL Nº017/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital de Pregão Presencial nº017/2020, conforme segue:
Fica alterada a descrição do item nº020 do termo de referência e da proposta, bem como o valor de referência de tal item, o qual passa a ter a seguinte descrição:

20	24	UNIDADE	**PNEU NOVO 19,5X24,** minimo 12 lonas, convencional, com selo e certificado do inmetro, prospecto que comprove as especificações dot 6 meses, das marcas Pirelli, Firestone, Goodyear, Dunlop ou similar.	**2.800,00**	**67.200,00**

Tendo em vista a modificação efetuada altera-se a data da realização do certame, a qual passa a ser 31 de agosto de 2020, no mesmo horário estabelecido no Edital.
Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital.

São Martinho/RS, 14 de agosto de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:60DB8D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: O Edital de **CHAMADA PUBLICA 02/2020**, que visa aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para a merenda escolar, Secretaria Municipal da Educação. Sendo abertura dia 16 de setembro de 2020 as 10:00 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 14 de agosto de 2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:0AB66C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0656/2020, 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 16 (dezesseis) dias, ao servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1647, referente ao periodo aquisitivo de **24.01.2018 a 23.01.2019 interrompidas**pela Portaria DP nº 0192 de 05.02.2020, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.08.2020 a 27.08.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79B99CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0657/2020, 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SILVIO RENAN FLORES**, matrícula 2277, detentor do cargo em provimento efeivo de Operador de Maquina, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **11.04.2013 a 09.04.2018**, concedido pela Portaria **0858 de 04.07.2019**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **17.08.2020 a 26.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:026F8B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0658/2020, 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA COORDENADORA DE AGENDAMNETOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **MARGARIDA XAVIER ESSI,** matrícula 3210, nomeada pela Portaria DP n° **1632 de 20.12.2019**, no qual exerceu o cargo de **Coordenadora de Agendamentos**, a contar de **14.08.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:988043FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 77, de 13 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 97.462,09 (Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Nove Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 97.462,09 (Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0023.2054 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras
33903000000000-0001(423) - Material De Consumo ... R$ 7.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2063 - Convênio Com Hospitais, Laboratórios E Clínicas Médicas
33504100000000-3001(800) - Contribuições ... R$ 66.706,18

0801.10.302.0019.2076 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 44905200000000-1240(753) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 19.000,00

0801.10.303.0018.2066 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33903000000000-3040(803) - Material De Consumo ... R$ 500,00
33903200000000-3040(804) - Material De Distribuição Gratuita ... R$ 2.500,00

0803.08.243.0014.2078 - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL - CRAS
33903000000000-1099(802) - Material De Consumo ... R$ 500,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0002 - Restituição De Receitas
44209300000000-1276(801) - Indenizações E Restituições ... R$ 1.255,91

Art 2º os recursos para atender o art. 1º do presente decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso De Arrecadação ... Fonte 3001 - Transferência Da União - Covid -19 - 3001 (4511) ... R$ 66.706,18
Superávit Financeiro ... Fonte 1276 - Ministério Das Cidades - Paviment. E Drenagem De Vias Urbanas ... R$ 1.255,91

REDUÇÃO DE VERBAS
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.451.0040.1009 - Realizar Infraestrutura Em Praças, Parques, Jardins, Trevos E Área De Lazer
44905100000000-1240 (773) - Obras E Instalações ... R$ 19.000,00

0701.26.782.0023.2054 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras

44905200000000-0001 (428) - Equipamentos E Material Permanente ... R$ 7.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.303.0018.2066 - Assistência Farmacêutica
33933200000000-0040 (584) - Material De Distribuição Gratuita ... R$ 3.000,00

0803.08.243.0014.2078 - Proteção E Atendimento Social - CRAS
44905200000000-1099 (655) - Equipamentos E Material Permanente ... R$ 500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:DD61D83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 2,158/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Suspende as aulas presenciais no âmbito da rede Municipal de Ensino, *e da outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas preventivas imediatas, visando a contenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDO os termos dos decretos municipais anteriores que decretaram a situação de calamidade pública no território do Município de São Valério do Sul-RS;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020, que reiterou a situação de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul e instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município.
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 21.133 de 02 de junho de 2020, que reiterou a situação de calamidade pública no território do município de São Valério do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à Epidemia causada pelo COVID-19 e deu outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais no âmbito da rede Municipal de Ensino, devendo a Secretaria da Educação estabelecer plano de ensino e adotar as medidas necessárias para o cumprimento das medidas de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus) no período de 01 a 24 de julho e no período de 03 a 31 de agosto.
Art. 2º Para o período anterior ao da publicação deste Decreto, o mesmo terá ação retroativa.
Art. 3º Em razão da suspensão das aulas, o quadro de servidores lotados na Secretaria de Educação, cujas funções são diretamente relacionados às aulas, tais como: merendeiras, motoristas do transporte escolar, serviços gerais, monitores de creche, auxiliares administrativos, etc. deverão ser remanejados/realocados em outras Secretarias e setores, especialmente na Secretaria de Saúde, conforme a necessidade do serviço exigir.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal,

Registra-se e Publique-se

JEAN PIERRE CHASSOT
Assessor de Administração e Planejamento

Em 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:5941FA1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 2.160 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPOE SOBRE ANULAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO EDITAIS Nº 009/2020, Nº 010/2020, Nº 011/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VLADIMIR ANTÔNIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID -19 (coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde pela secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO na necessidade adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta a emergência de saúde pública prevista no art 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos dos decretos municipais anteriores que decretaram a situação de calamidade pública no território do Município de São Valério do Sul-RS;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020, que reiterou a situação de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul e instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus atos;

D E C R ET A

Art. 1° Fica anulado os Processos Seletivos Simplificado – Edital nº 09/2020. Edital nº 10/2020 e Edital nº 11/2020, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE agosto DO ANO DE 2020.

VLADIMIR ANTONO VETTORATO
Prefeito Municipal.

Registra-se e Publique-se

JEAN PIERRE CHASSOT
Assessor de Administração e Planejamento

Em 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:2A2211AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITVO

Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Colaboração n.º: 04/2020; Empresa: FUNDAÇÃO LA SALLE; Objeto: Estabelecer condições para a execução das atividades na área da Educação com a finalidade de executar a Gestão Compartilhada da Educação Infantil- Etapa creche, das escolas Izabel Cristiana Souza da Costa e Professora Simone Serafim. **Cláusula Primeira:** Altera a cláusula três que passa a ter a seguinte redação: **3. - Da Transferência Financeira. 3.1. -** Conforme o Termo de Referência, para cada criança do turno integral será considerado o valor per capita de R$ 545,00, e para o Turno Parcial será R$ 272,50, para 2020, sendo que para 2021, cada criança de Turno Integral será considerado o valor per capita de R$ 581,50 e para Turno Parcial de R$ 290,75, de acordo com o Cronograma de Desembolso em 13 REPASSES. **3.3.** A Administração Pública repassará a OSC, o valor mensal estimado não excedendo o valor total empenhado para o exercício de 2020, previsto no item 3.4. do Termo de Colaboração 04/2020, no valor de R$ 887.260,00.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:40CDBEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃOSOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo número: 8588/2019
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBS's.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.531.725/0001-20, estabelecida na Av. Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC, CEP 88133-500, neste ato, representada pelo Administrador/Diretor, Sr. MARCELO LAPINSCKI, CPF Nº 489.947.070-37 e RG Nº 3032902151, resolvem, por acordo entre as partes, CANCELAR o item Ivermectina 6MG, da Ata de Registro de preços Nº 148/2019, com base no Parecer Jurídico em anexo ao processo.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:47A2E4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EILRELLI,** Objeto: corporifica-se na aquisição de **Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por 01(uma) mini carregadeira.** Valor Total: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). O prazo do contrato é de 01 (um) ano, com início a contar da data da assinatura do contrato. **PREGÃO ELETRÔNICO N°045/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:75D067B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 28 de agosto de 2020** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de links de dados por fibra óptica interligando unidades municipais, instalação de rádios access points para a disponibilização de internet Wi-Fi para a população em pontos estratégicos e sistema de gerenciamento da rede e usuários.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:79859E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original no tocante ao objeto e preço, para acrescentar 01 (uma) impressora no FMSS. Sendo 3.000 Cópias Mensais, 27.000 Cópias excedentes, 104.000 Total de Cópias, Valor Total R$ 1.278,83 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), dotações da Secretaria Municipal de Administração. Pregão Presencial n° 268/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D0D9EDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018 - 02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018 - 02. Contratada: RENOVA TECNOLOGIA E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL EIRELI - EPP. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original no tocante ao objeto, para acrescentar a quantidade mês, sendo 500 kg mês e 6.000 kg ano. Pregão Presencial n° 195/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6DA27C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020. Contratada: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Fica alteradas a Cláusula Primeira do contrato original no tocante ao objeto, para acrescentar a aquisição de mais 160 (cento e sessenta) passagens mensais, linha Tramandaí/Santo Antônio da Patrulha, no Valor unitário R$14,50, Valor R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais) mensais, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando 1.760 vales transportes, Valor Total R$25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais), dotações da Secretaria Municipal de Segurança, Direitos Humanos e Transporte. Inexigibilidade nº 045/2020

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:573774F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 - N°02. Contratada: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Fica alteradas a Cláusula Primeira do contrato original no tocante ao objeto, para acrescentar a aquisição passagens mensais, linha Tramandaí/Osório, no Valor unitário R$7,10, 88 vales transportes mensal, 1.056 vales transportes anual Valor Total R$7.497,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), linha Tramandaí/Capão da Canoa, no Valor unitário R$8,80, 88 vales transportes mensal, 1.056 vales transportes anual Valor Total R$9.292,80 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Inexigibilidade nº 045/2020

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5B06B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020. Contratada: SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA. Retifica-se a data do contrato que passe a constar a data correta de 27 de junho de 2020.Dispensa nº 048/2020

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E718E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **Katia Cilene de Lima Conceição,** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para pavimentação em pedra irregular e assentamento de meio-fio e sarjeta, nas vias municipais, neste Município**.** Valor total de material: R$ 212.053,37(duzentos e doze mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), e Valor total de mão de obra: R$ 82.963,03(oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e três centavos). O prazo do contrato é de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. **TOMADA DE PREÇO N°048/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DC536D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2020

CONCEDE licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito 2020, a Sra. MARILEIA FUSSINGER THEVES, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Padrão "2".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 669/2020, datado de 11 de agosto de 2020 e, conforme Legislação Eleitoral vigente, **CONCEDE** licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito de 2020 a Sra. **MARILEIA FUSSINGER THEVES, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** Padrão "2"**,** no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:AD696FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2020

CONCEDE licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito 2020, ao Sr. MARCIANO SADI MARKMANN, MOTORISTA, Padrão "3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 675/2020,

datado de 11 de agosto de 2020 e, conforme Legislação Eleitoral vigente, **CONCEDE** licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito de 2020 ao Sr. **MARCIANO SADI MARKMANN, MOTORISTA,** Padrão "3", no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:2D457CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2020

CONCEDE licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito 2020, ao Sr. CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 692/2020, datado de 14 de agosto de 2020 e, conforme Legislação Eleitoral vigente, **CONCEDE** licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito de 2020 ao Sr. **CLEBER BETTIO, MOTORISTA,** Padrão "3", no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:52D09E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2020

LOTA o servidor JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA, Padrão "3", na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **LOTA** o servidor **JOCELIR EDEGAR MAFFI**, **MOTORISTA**, Padrão "3", na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, a partir do dia 15 de agosto de 2020, pelo período de três (03) meses, em substituição ao titular CLEBER BETTIO, afastado para concorrer a mandato eletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:B507414F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2020

EXONERA, a pedido, o Sr. MAICON WILAND THEISEN, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 693/2020, datado de 14 de agosto de 2020, **EXONERA**, a pedido, o Sr. **MAICON WILAND THEISEN, DIRIGENTE DE NÚCLEO,** Padrão "CC3", a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:17FBA2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2020

EXONERA**,** a Sra. CLEONICE ANÁLIA BIANCHINI, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a Sra. **CLEONICE ANÁLIA BIANCHINI, DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão "CC4", a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:3993D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2020

CONCEDE licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito 2020, a Sra. AMANDA VERIDIANA MOCCELIN AHNE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Padrão "2".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 694/2020, datado de 14 de agosto de 2020 e, conforme Legislação Eleitoral vigente, **CONCEDE** licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito de 2020 a Sra. **AMANDA VERIDIANA MOCCELIN AHNE, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** Padrão "2"**,** no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 14 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:BDDBB327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ALTERAÇÃO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MEL DE ABELHAS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações, a data para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta permanece inalterada. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 14 AGOSTO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:42443194

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 3/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ E LEITE EM PÓ, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 8 de setembro de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 14 AGOSTO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:28F2EA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSOS: 27.519 / 27.524

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** através do Sistema de Registro de Preço, para fins de ajuste no descritivo dos itens, bem como na quantidade dos mesmos, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Tupanciretã, 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FBED94E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de agosto de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 32/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5B2E8681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.547, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 3.547, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública do Município de Tuparendi/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8o da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição do Decreto Municipal Nº 3.506 de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, desde a data de 20 de março de 2020, o Município de Tuparendi se encontra em estado de calamidade pública e vem implementando múltiplas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o compromisso de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para satisfazer as necessidades e demandas da população, devendo ser analisado o critério de gradação dos bens resguardados pelo ente estatal com o processo de definição e densificação do Interesse Público,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o seu art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da harmonização das medidas locais e regionais com àquelas tomadas nas esferas estadual e federal, tudo com vistas a dar coesão no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e a fim de evitar a disseminação da doença e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, que permite a reavaliação, ampliação, alteração, redução ou interrupção das medidas previstas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **31 de agosto de 2020**, a vigência do Decreto Municipal Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que trata da situação de calamidade pública no Município de Tuparendi.

Art.2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE AGOSTO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:EE1C7CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2020.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Depósito/Destinação Final de Resíduos Sólido. Data de abertura: 28/08/2020. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 14 de agosto de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:1251F6C5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2020.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Fornecimento de solução para implantação da nota fiscal de serviços no município, compreendendo Gestão do ISS pelo fisco municipal, programa emissor da NFS-e para os prestadores, solução para declaração de serviços prestados por não usuários da NFS-e e solução de geração e gestão das GIAS emitidas e recolhidas. Data de abertura: 28/08/2020. Horário: 13:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51)3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 14 de agosto de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:8AC7A292

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº058/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº058/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 053/2020
c) Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e divulgação em jornal regional Campanha de:
Item 01: Prevenção ao Covid 19;
Item 02: Combate ao Aedes Aegypti;
A solicitação justifica-se como ação de resposta para minimizar a situação de Calamidade em que se encontra o Município de Vale Verde, devida á pandemia do Covid 19 e combate ao Aedes Aegypti.
02 – Fornecedores:
ANDERSON LUIZ DE MORAES ME CNPJ: 04.405.713/0001-96;

03-Valor Total: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais);

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DA SAÚDE
2052 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Rec 4502
2048 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Rec 4297 CR 3160
339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:6BFE1C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Equoterapia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 18/08/2020, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C3E993FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 18/09/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de materiais para revitalização e manutenção de espaços públicos de desporto comunitário. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FE71A050

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 03/09/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para desenvolvimento de ações de prevenção ao suicídio e automutilação. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C4D178DE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 026/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto "Aquisição de Gêneros Alimentícios". Contratado: COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA. Valor total: R$ 55.374,32 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 026/2020. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial executado por Centro Dia ou similar, conforme previsto na Portaria do MC nº 369 de 29 de abril de 2020, conforme Anexos ao Contrato". Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.2058 – Ações do Covid no SUAS para alimentos. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 55.374,32 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quato reais e trinta e dois centavos). Data: 11/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:87BA42EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 025/2020: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para montagem de estúdio de gravação nas escolas de Ensino Fundamental do Município. Abertura dia 28/08/2020 às 14h.
Edital de Pregão Presencial nº 026/2020: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica destinada aos sistemas do Ministério da Saúde relacionados ao faturamento do SUS. Abertura dia 28/08/2020 às 09h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 14 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:49E84FCE

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 004/2020: Contratação de empresas, incluindo-se material e mão de obra, para pavimentação asfáltica em TSD capa selante na Estrada Municipal Linha Barão do Triunfo comunidade de São Roque - 4ª etapa, através do Contrato de Repasse nº 887384/2019/ MTUR/CAIXA; pavimentação asfáltica em TSD capa selante na Estrada Municipal para a comunidade de São Valentim, através do contrato de repasse nº 892907/2019/MAPA/CAIXA e pavimentação asfáltica em TSD capa selante na Estrada Municipal para a comunidade de Santo Antônio da Segunda . Abertura dia 17/9/2020 às 9h.
Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 14/9/2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:FE5B1B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 05/2020

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa DELCOPY COPIADORAS LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva, com fornecimento de peças e tôner, em impressoras multifuncionais laser.

Espécie: Pregão Eletrônico nº 05/2020.
Vigência do contrato: 10/08/2020 à 09/08/2021.

Valor Estimado R$ 19.200,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 13 de agosto de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:1AE3F9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "reisão de veículo", com fulcro no artigo 4, da Lei no 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 33586/2020.

Fornecedor RASQUINHA E CIA LTDA COD: 49216 Endereço: RUA CEFERINO BARBOSA CNPJ: 03.611.873/0001-29 BARROS CASSAL R$ 6.734,00

Xangri-Lá, 14 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:1330BCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 165/2020

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 165 DE 14 DE AGOSTO DE2020.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos via e-mail, no horário das 13:30 às 18:00, no dia 14 de Agosto de 2020.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI Nº 2123/2020- (12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

Classificação	Concursado
8°	MAIARA ROSA ALVES

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
9°	ALINE GRACIEL DA SILVA OLIVEIRA **(DESISTIU VIA E-MAIL)**
10°	CRISTIANE DOS SANTOS SOARES **(DESISTIU VIA E-MAIL)**
11°	DAIANE NOSTRANI GOMES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados No RH:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E816A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 1033/2019
PREGÃO PRESENCIAL 30/2019
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios Específicos para Eventos, Programações e Programas Sociais Realizados pelo Município de Capitão

Vigência das Atas: 13/11/2019 à 13/11/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019
MARLETE FARIAS E CIA LTDA
CNPJ 06.080.396/0001-00

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200 ml acompanhado com canudinho	UN	300,0000	R$ 1,0500	R$ 315,00
4	ALFAJOR, com cobertura de chocolate, pesando 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	1.000,0000	R$ 2,6100	R$ 2.610,00
5	AMENDOIM DESCASCADO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 3 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	20,0000	R$ 4,6500	R$ 93,00
7	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	50,0000	R$ 2,3900	R$ 119,50
9	BISCOITO DE LEITE, embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 4,7000	R$ 141,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 3,4800	R$ 104,40
13	BISCOITO SALGADO com dupla embalagem com no mínimo 144 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 4 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	200,0000	R$ 3,3800	R$ 676,00
14	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 3,9500	R$ 118,50
17	BOLACHA RECHEADA embalagem de 150 gramas, com sabores diversos, cor e tamanho característico. Embalagem plástica com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,6400	R$ 328,00
25	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA DESOSSADA produto fresco, temperado. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante. O produto deve ser entregue resfriado e ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	KG	150,0000	R$ 10,4900	R$ 1.573,50
36	IOGURTE SABORES DIVERSOS embalagem de 1 litro contendo identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 4,0800	R$ 81,60
38	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	50,0000	R$ 2,1700	R$ 108,50
39	LARANJA UMBIGO de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	50,0000	R$ 3,0400	R$ 152,00
40	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	100,0000	R$ 2,3300	R$ 233,00
42	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	50,0000	R$ 4,4600	R$ 223,00
45	MOLHO DE TOMATE Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 1,3600	R$ 68,00
46	MOSTARDA feita do pó ou farinha da semente de mostarda embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 3,1200	R$ 62,40
47	OVO DE CODORNA EM CONSERVA, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	10,0000	R$ 9,9400	R$ 99,40
48	OVOS DE GALINHA TIPO 2 frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DÚZIA	50,0000	R$ 4,4600	R$ 223,00
56	PEPINO EM CONSERVA embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	30,0000	R$ 5,6000	R$ 168,00
57	PICLES EM CONSERVA, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 5,5100	R$ 110,20
59	PINHÃO unidades de tamanho médio, livre de parasitas, sem presença de sujidades, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	50,0000	R$ 9,9600	R$ 498,00
60	PIPOCA EM GRÃO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	40,0000	R$ 2,1900	R$ 87,60
63	RAPADURA feita com melado e amendoim, embalagem de 100 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	500,0000	R$ 3,9000	R$ 1.950,00
70	SANDUÍCHE COM 2 FATIAS DE PÃO FATIADO maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, uma fatia de tomate e uma folha de alface. Deverá ser cortado ao meio de forma triangular. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	4.250,0000	R$ 2,9000	R$ 12.325,00
71	SANDUÍCHE COM PÃO FRANCÊS maionese, uma fatia de presunto, uma fatia de queijo, uma fatia de tomate e uma folha de alface. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	4.000,0000	R$ 2,8400	R$ 11.360,00
74	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO concentrado, sabores diversos, identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional.	UN	200,0000	R$ 5,6800	R$ 1.136,00
76	SUCO EM PÓ sabores diversos, embalagem de 30 gramas contendo informações do produto, data de fabricação e validade.	UN	200,0000	R$ 0,7400	R$ 148,00

Total do fornecedor:					**R$ 35.112,60**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019
ZIEM E SANTOS LTDA
CNPJ 06.152.640/0001-01

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	20,0000	R$ 3,9000	R$ 78,00
3	ÁGUA MINERAL S/GÁS, embalagem de 1,5 litros, entregue gelada	UN	150,0000	R$ 2,6000	R$ 390,00
6	BALAS SORTIDAS, sabores diversos, pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	UN	60,0000	R$ 14,5000	R$ 870,00
8	BATATA PALHA embalagem de 70 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	50,0000	R$ 2,2000	R$ 110,00
10	BISCOITO DE MAISENA, embalagem plástica contendo 370 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 4,3500	R$ 130,50
18	BOLACHA WAFER em diversos sabores embalagem de 115 gramas com sabor, cor e tamanho característico. Embalagem plástica com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,4500	R$ 290,00
21	BOMBOM DE CHOCOLATE sortido, pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	UN	60,0000	R$ 22,8000	R$ 1.368,00
26	CARVÃO, embalagem de 5 kg	UN	50,0000	R$ 9,5000	R$ 475,00
27	CESTA BÁSICA com os seguintes itens: 1 pacote Açúcar cristal 5 kg, 1 pacote Arroz Tipo 1 5 Kg, 2 pacote Biscoito água e sal 400 gr , 2 pacote Biscoito Tipo Maria 400 gr , 1 pacote Café torrado/moído 500 gr , 1 pacote Farinha de trigo especial 5 Kg, 5 pacote Feijão preto Tipo 1 1 Kg, 2 pacote Macarrão parafuso c/ ovos 500 gr, 2 Lt Óleo de Soja 900 ml, 1 cx Polpa de tomate 500 gr, 1 pacote Sal refinado 1Kg, 1 pacote Schimier 400 gr (qualquer sabor), 1 pacote Achocolatado em pó 400 gr, 2 pacote Leite em pó Integral 400 gr.	CJ	50,0000	R$ 119,3000	R$ 5.965,00
28	CREME DE LEITE embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 2,1000	R$ 42,00
37	KETCHUP, a base de molho de tomate, embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 3,0000	R$ 60,00
41	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA (SALSICHÃO) congelada, embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante.	KG	300,0000	R$ 12,4000	R$ 3.720,00
43	MAIONESE embalagem sache de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	50,0000	R$ 4,2000	R$ 210,00
58	PICOLÉ DE FRUTAS, 50 gramas, vários sabores, resfriados a temperatura ideal para sua conservação e integralidade do produto. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega e registro do produto.	UN	1.500,0000	R$ 1,9500	R$ 2.925,00
61	PIRULITO SORTIDO sabores diversos, pacote de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	UN	50,0000	R$ 17,2000	R$ 860,00
64	REFRIGERANTE 2 LITROS entregue gelado, sabores cola, guaraná, laranja ou limão.	UN	750,0000	R$ 3,5000	R$ 2.625,00
65	REQUEIJÃO CREMOSO embalagem de 200 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade.	UN	20,0000	R$ 3,9500	R$ 79,00
69	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	50,0000	R$ 8,1000	R$ 405,00
73	SORVETE 90 GRAMAS SABORES DIVERSOS a base de leite, resfriados a temperatura ideal para sua conservação e integralidade do produto. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega e registro do produto. Deverá acompanhar pazinha.	UN	1.100,0000	R$ 4,0000	R$ 4.400,00
75	SUCO DE FRUTAS 200 ML concentrado, sabores diversos, identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional. Acompanhado de canudinho	UN	500,0000	R$ 1,8000	R$ 900,00

Total do fornecedor:					**R$ 25.902,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019
ROSA FACHINI KUHN 55509223049
CNPJ 13.174.094/0001-67

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	CROQUETE DE CARNE com 25 gramas. Feito no dia da entrega frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.600,0000	R$ 0,7300	R$ 1.898,00
35	ENROLADINHO DE SALSICHA 25 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.300,0000	R$ 0,6600	R$ 1.518,00
54	PASTEL FRITO 100 GRAMAS com recheio de carne, frango ou queijo. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.800,0000	R$ 2,9900	R$ 8.372,00
55	PASTEL FRITO 23 GRAMAS com recheio de carne, frango ou queijo. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.500,0000	R$ 0,7100	R$ 1.775,00
67	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO unidade de 25 gramas, feito no dia da entrega, frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.800,0000	R$ 0,8000	R$ 2.240,00
68	SALGADO FRITO TIPO COXINHA com recheio de carne ou frango, com 25 gramas. Feito no dia da entrega, frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.800,0000	R$ 0,8000	R$ 2.240,00

Total do fornecedor:					**R$ 18.043,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019
SIMONE FAQUINI 68154313049
CNPJ 29.599.228/0001-21

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	BISCOITO CASEIRO tipo melado, manteiga ou natal. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	90,0000	R$ 4,7400	R$ 426,60
15	BISCOITO TIPO PALITO. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 4,7900	R$ 143,70
16	BISCOITO TIPO ROSCA. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	30,0000	R$ 4,7400	R$ 142,20
19	BOLO RECHEADO (TORTA) - feito com pão de ló branco e/ou chocolate, com recheio diverso (morango, brigadeiro, brigadeiro branco, coco, coco tostado, creme cassata, chocolate picado, nozes, etc.) e cobertura. Com umidade, textura, cor e sabor característicos, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	70,0000	R$ 24,9900	R$ 1.749,30
20	BOLO SIMPLES COM COBERTURA sabores diversos (chocolate, coco, milho, laranja e limão), pedaços de 50 gramas, com sabor e cor característicos, macio, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	4.100,0000	R$ 0,8000	R$ 3.280,00
22	CALÇA VIRADA unidade de 40 gramas, com cobertura de açúcar refinado e canela. Feito no dia da entrega frito e pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.800,0000	R$ 0,5200	R$ 1.456,00
24	CANUDINHO RECHEADO sabores diversos (carne, frango, picadinho de presunto, queijo, pepino e maionese, creme de baunilha, mumu), 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.200,0000	R$ 1,0000	R$ 2.200,00
31	CUCA CASEIRA RECHEADA - diversos sabores, embalagem de 500 gramas, fresca, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade.	UN	2.000,0000	R$ 6,6400	R$ 13.280,00
32	CUCA CASEIRA SIMPLES sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	50,0000	R$ 5,3200	R$ 266,00
34	DOCINHO tipo brigadeiro e branquinho, 20 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	2.400,0000	R$ 0,7000	R$ 1.680,00
49	PÃO DE CACHORRO QUENTE unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	UN	1.000,0000	R$ 0,5500	R$ 550,00
50	PÃO DE QUEIJO 30 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	1.000,0000	R$ 0,7900	R$ 790,00
51	PÃO FRANCES unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	2.000,0000	R$ 0,4900	R$ 980,00
62	PIZZA massa alta, 50 gramas, sabores diversos. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	1.200,0000	R$ 1,3000	R$

					1.560,00
66	ROSCA DE POLVILHO 50 gramas. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	1.000,0000	R$ 0,6700	R$ 670,00
72	SANDUÍCHE COM PICADINHO DE FRIOS E MAIONESE , com duas fatias de pão fatiado. Feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	UN	250,0000	R$ 2,7400	R$ 685,00
77	TORTA DE BOLACHA feita com bolacha tipo Maria, com recheio de creme e chocolate. Com umidade, textura, cor e sabor característicos, feito no dia da entrega, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	40,0000	R$ 17,9900	R$ 719,60
Total do fornecedor:					**R$ 30.578,40**
Total da Licitação:					**R$ 109.636,50**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:71E1FE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.465/2020

DECRETO Nº 4.465/2020 de 01 de julho de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.059.526,90** (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2168**	**Auxílio para Melhorias Habitacionais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2118**	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2214	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - Lei nº 13885/2019
Valor:		**R$ 300.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALARIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 14.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALARIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALARIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2177**	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 90.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE

Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 19.626,90**
Atividade:	**1014**	**Calçamento e Pavimentação no Interior**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**1014**	**Calçamento e Pavimentação no Interior**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Valor:		**R$ 170.000,00**
Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2011**	**Divulgações e Publicidades**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 95.000,00**
Atividade:	**2177**	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 17.400,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**1006**	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 11.000,00**
Atividade:	**2025**	**Sala do Empreendedor**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 9.500,00**
Total das Suplementações:		**R$ 1.059.526,90**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2214	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - Lei nº 13885/2019
Valor:		**R$ 300.000,00**
Atividade:	**1011**	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**1004**	**Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2177**	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 17.400,00**
Atividade:	**2074**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	SALARIO EDUCACAO FEDERAL-2073
Valor:		**R$ 49.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 107.000,00**
Atividade:	**2108**	**Construção e Conservação de Abrigos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 19.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**1022**	**Construção do Centro Social do Bairro Progresso**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**1016**	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**1016**	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento:	4.5.90.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2044**	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento:	3.2.90.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.90.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 25.800,00**
Atividade:	**1011**	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 28.000,00**
Atividade:	**1026**	**Ciclovia Municipal**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**1031**	**Aquisição de Veículos - STASH**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2171**	**Manutenção do Conselho Consultivo**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2001**	**Amortização do Passivo Atuarial do RPPS**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 55.000,00**
Atividade:	**1045**	**Estrutura de Internet no Interior**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2115**	**Conselho Tutelar**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.326,90**
Atividade:	**2036**	**Serviço de Inspetoria Municipal-SIM**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 1.059.526,90**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:82165098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.469/2020

DECRETO Nº 4.469/2020 de 02 de julho de 2020

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.865/2019, de 19 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 227.868,54** (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2216	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19 (P 378)
Valor:		**R$ 90.200,00**
Atividade:	**2118**	**Ações de Caráter Comunitário - Benefícios Eventuais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2217	COVID-19 ASS. SOCIAL LC 173/2020
Valor:		**R$ 13.700,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2215	FNAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC COVID-19 (P 378)
Valor:		**R$ 11.250,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4001	COVID-19 SAÚDE LC 173/2020
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4001	COVID-19 SAÚDE LC 173/2020
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Recurso:	2175	SICONV 852166/2017 MESPORTE CAMPO B BANGU
Valor:		**R$ 726,03**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
Recurso:	2201	SICONV 869493/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES
Valor:		**R$ 1.432,51**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4001	COVID-19 SAÚDE LC 173/2020
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4001	COVID-19 SAÚDE LC 173/2020
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	4001	COVID-19 SAÚDE LC 173/2020
Valor:		**R$ 10.560,00**
Total das Suplementações:		**R$ 227.868,54**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de julho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E03D3106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 39, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2261/2011, de 04 de agosto de 2011, e do artigo 4º da Lei nº 2.904, de 08 de outubro de 2019, **NOMEIA** membros do Conselho Municipal de Saúde, ficando assim constituído:

USÚARIOS		
ENTIDADES/ COMUNIDADES	**TITULAR**	**SUPLENTE**
LAJEADO PESSEGUEIRO	Joana Neumann Paim	Amadeu Pereira Paim
COLÔNIA MEDEIROS	Eliane Fiorin	Cleci Baugartner
LAJEADO SILVA/ LAJEADO BONITO	Luis Carlos da Silva Safczuk	Ari Schroer
ESQUINA SUTIL	Luis da Silva Ladvig	Ademar de Siqueira
ESQUINA BUDEL	Egon Schroer	Ivete Zuhl Weissmantel
ESQUINA KREVER/ LAJEADO ENCANTADO	Evanir Hoffmann Witczak	Gládia Borges da Motta
SÃO VALENTIM	Izene Silvestre da Motta	Neusa Szareski
ESQUINA BOMFIM	Valdir Valandro da Silva	Dilson Nakamura Bomfim
SÃO MIGUEL	Jurema Gelatti Crischom	Lurdes Rossi Tiecker
ESQUINA SALETE	Hilda Cadore Zamo	Lourdes Dal Forno Meneghetti
RINCÃO FARIAS	Silvana Baungartner	Orfírio Valter Ferreira de Barros
COMUNIDADE EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	Cláudia da Motta	Elaine Paz
COMUNIDADE CATÓLICA SANTA ROSA DE LIMA	Márcia Marcheski Pozzebon	Marilene Nardes Pires
COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO TOMÉ	Roseli Seidel	Célia Pajé
EMATER	Vera Wachter	Bruna Alexia Hermes
ALTO UNIÃO	Édio Pinno	Izoldi Bayer Rost
COLÔNIA GLÓRIA	Elisa Mantovani	Lúcia Taborda
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E ESPERANÇA	Sidinei Batista de Almeida	Ana Raquel Soares
TRABALHADORES DE SAÚDE		
ESF1	Roseli Keist	Maira Heinsch
ESF2	Jussara Vione Toledo	Lenise Furtado de Barros
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Claudete Amorim Zaniskoski	Terezinha Rodrigues
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	Marlice Barth dos Santos	Ana Pires de Barros
HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	Silvânia Rossi dos Santos	Carina Lopes
FARMÁCIA	Marla Elisa Bernardi	Patrícia Signori da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS	Cristiana Alice Schoninger	Leonir Stechmann da Silva
VIGILÂNCIA	Kleber Jung	Ivan Fonseca Soares
MOTORISTAS	Anderson Diego Salazar	Jair Cesar de Souza
GOVERNO		
SECRETARIA DE SAÚDE	Carlos Spengler	Juliana Mantovani
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	Ernesto Reimann	Karina Winghenbach Willig
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ana Paula Fin	Danielli Giovelli
CÂMARA DE VEREADORES	Jair Azildo Grenzel	Eli Terezinha Borges
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ademir Matielli	Eliane Neumann Paim
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Neri Quitaiski	Augusta Daronco Cauduro de Oliveira
CONSELHO TUTELAR	Maria Cristina Boiarski	Rosane Massafra Antunes
PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PRESTADORES DE SERVIÇOS	Camila Sassi	Bruna Meller Dal Forno
PRESTADORES DE SERVIÇOS	Bruna Dal Forno	Scheila Strohschoen

NÚCLEO DE COORDENAÇÃO	
PRESIDENTE	Édio Pinno
VICE-PRESIDENTE	Cristiana Alice Schoninger
1° SECRETÁRIA	Marlice Barth Dos Santos
2° SECRETÁRIA	Roselei Seidel

Fica revogada a Portaria n° 65, de 25 de novembro de 2019.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9A725054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2020

PUBLICA RECLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em razão do Concurso Público Municipal nº 01/2019, homologado em 24 de setembro de 2019 pelo Edital nº 31/2019, TORNA PÚBLICA a reclassificação e a nomeação de candidatos aprovados no certame.

1. DA RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO
1.1. Fica reclassificada, pela Portaria nº 10245/2020, a candidata Gessiane Rosa dos Santos, nomeada pela Portaria nº 10234/2020 para o cargo de Tesoureira, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a última posição desta, podendo concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

2. DA NOMEAÇÃO
2.1. Considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 31/2019, de 24/09, e considerando a desclassificação da candidata colocada em 3º lugar, fica **convocada** para o cargo de Tesoureiro a candidata Heimi Proença Hessel, classificada em 4º lugar no certame, nomeada pela Portaria nº 10246/2020.
2.2. A candidata convocada no item 2.1 está devidamente nomeada pela respectiva portaria, será comunicada via e-mail e, posteriormente, por contato telefônico.
2.3. Nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, o candidato aprovado nomeado no serviço público municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.
2.3.1. Ainda nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

3. DA POSSE
3.1. A posse no cargo está condicionada à apresentação, pelo candidato, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo, conforme determinado no item 11.7 e subitens, do edital que rege o concurso.
3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com suas cópias.
3.2.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos originais.
3.2.2. A Administração pública não fornecerá, em hipótese alguma, fotocópias de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos nomeados.
3.3. Deverão ser apresentados, pelo candidato, os exames médicos exigidos no item 11.8 e subitens do edital que rege o concurso, a serem obtidos a menos de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega.

4. DA APRESENTAÇÃO
4.1. Dentro do prazo estipulado para posse, e considerando o estado de calamidade pública em saúde, o candidato nomeado, após providenciar os documentos e exames exigidos, deverá agendar data e hora para sua apresentação, e estará sujeito a quaisquer protocolos de saúde pública vigentes na data.
4.2. Dentro do prazo estipulado para posse, o candidato nomeado deverá se apresentar na data e hora previamente agendados portando os documentos e exames exigidos, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Departamento de Pessoal
Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro
CEP 96470-000

4.3. A apresentação deverá ocorrer dentro do horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações no horário, bem como quaisquer alterações e retificações neste edital de convocação, as quais serão noticiadas por meio do site https://www.pinheiromachado.rs.gov.br/ e publicadas no mural oficial de publicações do Município.
4.4. Nos termos do item 11.5 do Edital nº 17/2019, caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento disponibilizado no Anexo Único do Edital nº 31/2019, solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.
4.4.1. Na hipótese do estabelecido neste item, será nomeado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS PARA O CARGO DE TESOUREIRO

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1344202	Silvia Madruga De Almeida	86,00	86,00
2	Reclassificado para o fim da lista pela Portaria nº 10233/2020			
3	Reclassificado para o fim da lista pela Portaria nº 10245/2020			
4	1344426	Heimi Proenca Hessel	77,50	77,50
5	1342105	Mario Sergio Goncalves Cunha Junior	76,00	76,00
6	1343411	Jader Dias De Souza Junior	76,00	76,00
7	1341923	Adilson De Oliveira	75,50	75,50
8	1342515	Reginaldo Dornelles Graboski	75,50	75,50
9	1341072	Cristiane Silveira Lopes	75,00	75,00
10	1343676	Fabiano Camargo Mussoline	70,00	70,00
11	1343931	Wanderson Honorio Barreto	70,00	70,00
12	1341801	Pablo Guastuci Lopes	70,00	70,00
13	1343304	Maicon Vinicius Altnetter	69,50	69,50
14	1342676	Suelen Vernes De Oliveira	69,00	69,00
15	1342484	Denise Ritta Farias	69,00	69,00
16	1342717	Ederson Moreira Silveira	66,50	66,50
17	1340870	Carlos Eduardo Rodrigues Da Costa	66,50	66,50
18	1344088	Diosefer Luiz Alves Ramos Da Rosa	65,50	65,50
19	1341224	Willyan Macedo Costa	64,50	64,50
20	1341869	Jonathan Roberto Schmidt	64,50	64,50
21	1341608	Laira Bandeira Alves	63,50	63,50
22	1340759	Giovane Ricardo Duarte Lima	61,50	61,50

23	1342574	Renata Gaffree Machado	60,50	60,50
24	1342767	Hemelin Lucas Gomes Rodrigues	59,50	59,50
25	1343751	Zuleica Nobre Machado	58,50	58,50
26	1343830	Anna Paula De Avila	57,50	57,50
27	1343218	Gabriel Bicca Fernandes	56,50	56,50
28	1343669	Taize Garcia Cardoso	56,00	56,00
29	1340742	Sonia Castro Ritta	56,00	56,00
30	1343305	Cassiane Freitas De Freitas	55,50	55,50
31	1341967	Rogerio Holz	55,00	55,00
32	1342760	Douglas Xavier Viegas	55,00	55,00
33	1343450	Solano Martins Malaguez	55,00	55,00
34	1343593	Genezi Santos Da Silva	54,50	54,50
35	1343276	Giovane Machado Madeira	54,50	54,50
36	1340675	Roselaine Vieira Briao	54,00	54,00
37	1342295	Tais Blumberg	52,50	52,50
38	1342397	Leonardo Dias Da Fonseca	52,00	52,00
39	1343095	Emerson Souza Pontes	51,50	51,50
40	1341037	Daniel Funari Cabral	51,50	51,50
41	1342051	Lucas Freitas De Oliveira	51,00	51,00
42	1343275	Silvia Lucas Silveira	50,00	50,00
43	1344401	Luisa Espinosa De Meneses	85,50	85,50
44	1344001	Gessiane Rosa Dos Santos	79,00	79,00

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:BE8685F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2020 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 24/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 061/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à **aquisição de material para sinalização viária**, conforme segue:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTOS EIRELI-ME.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	50	un	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura. **Marca: Plastcor**	R$ 39,99
03	30	rl	Fita de sinalização, nas cores amarelo e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebrada). **Marca: Plastcor**	R$ 8,39
25	50	un	Rolo para pintura de 15 cm, feito de lã de carneiro, com suporte e cabo de plástico. **Marca: Roma**	R$ 9,79

REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	30	Galão	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões. Galão 5l. **Marca: Fibrobec**	R$ 59,90

SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	10	un	Placa de CARGA E DESCARGA, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 37,10
07	10	un	Placa de DEFICIENTE FÍSICO, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo azul e letras brancas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 37,30
08	30	un	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 26,10
09	30	un	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 40,90
10	20	un	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 37,30
11	10	un	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo "RÓTULA A 50 METROS", medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 34,90
12	10	un	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 35,90
13	12	un	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 35,90
14	10	un	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 35,90
15	10	un	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 35,90
16	10	un	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 35,90
17	25	un	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 36,90
18	50	un	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 47,90
19	10	un	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 t (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 38,90
20	10	un	Placa de sinalização indicativa de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta,	R$ 38,90

			material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	
21	15	un	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 34,90
22	20	un	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 34,90
23	10	un	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 34,90
24	10	un	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, , com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 34,90
26	500	Um	Tachão bidirecional na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação. **Marca: Sinaliza**	R$ 10,20
30	200	Um	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3,00mts por 2"(polegadas) de diâmetro 2mm de espessura com aletas antigiro galvanizado a fogo e soldado. **Marca: Sinaliza**	R$ 57,90

SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	500	kg	Microesfera de vidro de cor branca. **Marca: Polyquim**	R$ 6,48

WILIAN SCHMOELLER – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
27	100	galão	Thinner. Galão 5l. **Marca: Polly Química**	R$ 35,80
28	60	galão	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica. Galão com 18 l. **Marca: Polly Química**	R$ 148,00
29	60	Galão	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica, galão com 18 l. **Marca: Polly Química**	R$ 148,00

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
05	400	un	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela.	**FRACASSADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D7FB02D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.624 DE 17 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 451.120,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte reais) e adota como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9.124, de 13 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no valor de R$ 451.120,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, centos e vinte reais) para atender despesas conforme especificações abaixo:

26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – DIRETORIA GERAL		
3005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais.....	R$	52.000,00
26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – DIREÇÃO GERAL		
3006 – Manutenção do Gabinete do Diretor Geral		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	44.300,00
26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES		
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	351.820,00
26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
2121 – Manutenção da Diretoria de Manutenção de Esgotos		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	451.120,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão como origem o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:37EC4371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.625, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.846.800,14 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quatorze centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 9124, de 13 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.846.800,14 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quatorze centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO GERAL 3005– Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	7.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.01 – DIREÇÃO GERAL 3008 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – Direção Geral		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....	R$	16.137,59
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO 3010 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DPE		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....	R$	26.110,91
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3013 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – DADM		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....	R$	87.979,80
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	48.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R$	23.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2113 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DCF		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....	R$	40.617,25
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2117 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DOP		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....	R$	46.104,70
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	656.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	438.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDR. E ELÉTRICA 2118 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios - DMHE		
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0400 – Auxílio Alimentação.....	R$	7.849,89
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS 2121 – Manutenção da Diretoria de Manutenção de Esgotos		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R$	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.846.800,14

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar abertos pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.846.800,14 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quatorze centavos), terão origem na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3011 – Manutenção da Diretoria de Administração			
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	424.979,80	
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	700.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	12.000,00	
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 3012 – Capacitação e Desenvolvimento de RH			
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R$	57.000,00	
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.04 – DIRETORIA DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças			
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0400 – Indenizações e Restituições.....	R$	8.000,00	
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS			

26.04 – DIRETORIA DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS 2114 – Amortização e Encargos da Dívida			
4.6.90.71.00.00.00.00 – 0400 – Principal da Dívida Contratual.....	R$	625.820,34	
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES 2116 – Manutenção da Diretoria de Operações			
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	19.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.846.800,14	

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:CA8E2A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELETRÔNICO Nº013/2020

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELETRÔNICO Nº013/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº013/2020, conforme segue:
Fica excluída a exigência prevista no item 5.1.5, letra "b" do Edital.
Ficam alterados os valores de referência dos itens que seguem, passando a ser os seguintes:

1	UNIDADE	50	Tapete Sanitizante Plus Produto confeccionado totalmente com borracha, 10mm de espessura, anti-chama, lavável e de alta durabilidade. Base sólida e antiderrapante. Fibra injetada no costado. Serve para descontaminar os calçados. Possui borda de 5cm sem emendas, elaborada em borracha flexível para evitar o vazamento da solução sanitizante. Medidas 60 x 40cm. Cores bege ou cinza.	56,99
2	UNIDADE	50	Tapete Sanitizante Master Produto confeccionado totalmente com borracha, 10mm de espessura, anti-chama, lavável e de alta durabilidade. Base sólida e antiderrapante. Fibra injetada no costado. Serve para descontaminar os calçados. Possui borda de 5cm sem emendas, elaborada em borracha flexível para evitar o vazamento da solução sanitizante. Medidas 80 x 50cm. Cores bege ou cinza	113,90
4	UNIDADE	800	Álcool etílico hidratado 70° INPM (álcool em gel 70%), embalagem de 5 litros validade até mínima de até 2024.	54,92
5	UNIDADE	800	álcool Etílico 70° Inpm, Embalagem de 5 Litros, Validade Mínima de Até 2024.	40,45

Tendo em vista a modificação efetuada altera-se a data da realização do certame, a qual passa a ser 1º de setembro de 2020, no mesmo horário estabelecido no Edital.
Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital.

São Martinho/RS, 14 de agosto de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:CC74EC47

